

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Gestão de Pessoas.....	08 a 10
Casa Civil.....	10
Fundação Casa da Cultura.....	10 a 15
Cijun.....	16
Dae.....	16 e 17
Escola de Gestão Pública.....	17
Governo e Finanças.....	17 a 22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24 a 27
Mobilidade e Transporte.....	27 e 28
Assistência e Desenvolvimento Social.....	29
Fumas.....	29
Educação.....	30
Portarias.....	30
Decretos.....	31
Leis.....	32 a 33

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	34 a 44
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de março de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/18 – Aquisição de medicamentos (loperamida cloridrato, imiquimod creme e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 05.007-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Declarar DESERTOS: o item 01; e itens de 05 a 12, por ausência de proposta classificada; e FRACASSADO o item 03, por ausência de proposta classificada.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: itens 02 e 04.

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7790/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: PS MANUTE MACA RESTRÁTIL C/FORNEC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 450/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7791/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME VALOR TOTAL R\$ 3792,00 OBJETO: PS MANUTE MACA RESTRÁTIL C/FORNEC PÇS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 450/2018.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA. PROCESSO Nº 1588-3/2018. ASSINATURA: 19/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEUPROLIDA 3,75 MG E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ADALIMUMABE 40MG- MARCA: HUMIRA - VETTER/ ABBVIE - R\$ 2490.9400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 3 - ADALIMUMABE 40MG- MARCA: HUMIRA - VETTER/ ABBVIE - R\$ 2490.9400 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. 4 - LEUPROLIDA 11,25MG INJETAVEL- MARCA: LUPRON 11,25MG - TAKEDA/ ABBVIE - R\$ 1164.3400 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 4 - LEUPROLIDA 11,25MG INJETAVEL- MARCA: LUPRON 11,25MG - TAKEDA/ ABBVIE - R\$ 1164.3400 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 1588-3/2018. ASSINATURA: 19/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEUPROLIDA 3,75 MG E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - PALIPERIDONA 6MG- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 16.5300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 5 - PALIPERIDONA 6MG- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 16.5300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 8 - DENOSUMABE 60MG SOL. INJETAVEL SERINGA 1ML-*MARCA/MODELO:PROLIA OU SIMILAR- MARCA: AMGEM - R\$ 557.2100 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 8 - DENOSUMABE 60MG SOL.INJETAVEL SERINGA 1ML-*MARCA/MODELO:PROLIA OU SIMILAR- MARCA: AMGEM - R\$ 557.2100 POR PECA - COTA RESERVADA. 9 - PALIPERIDONA 75MG/MLSUSPENSAO INJETAVEL 0,75ML-*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR-. VALIDADE: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 969.8200 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 9 - PALIPERIDONA 75MG/MLSUSPENSAO INJETAVEL 0,75ML-*

*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR-. VALIDADE: 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 969.8200 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 10 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSAO 1ML-MARCA REFERENCIA: INVEGA SUSTENNA-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 1191.8400 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 10 - PALIPERIDONA 100MG/ML SUSPENSAO 1ML-MARCA REFERENCIA: INVEGA SUSTENNA-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 1191.8400 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 11 - PEGVISOMANTO 15MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE-*MARCA/MODELO: SOMAVERT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PFIZER - R\$ 304.5200 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 11 - PEGVISOMANTO 15MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE-*MARCA/MODELO: SOMAVERT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: PFIZER - R\$ 304.5200 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 12 - PALIPERIDONA 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 1,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 1191.8400 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 12 - PALIPERIDONA 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 1,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 1191.8400 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 13 - PALIPERIDONA 50MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 0,50ML-VALIDADE MINIMA 12 MESES-*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 745.5200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. 13 - PALIPERIDONA 50MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL 0,50ML-VALIDADE MINIMA 12 MESES-*MARCA/MODELO: INVEGA SUSTENNA OU SIMILAR- MARCA: JANSSEN CILAG - R\$ 745.5200 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 1588-3/2018. ASSINATURA: 19/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEUPROLIDA 3,75 MG E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL-SISTEMA DE APLICAÇÃO EM CANETA DESCARTAVEL PRÉPREENCHIDA-*MARCA REFERENCIA:VICTOZA (NOVO NORDISK) OU SIMILAR- MARCA: VICTOZA - R\$ 147.9300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL-SISTEMA DE APLICAÇÃO EM CANETA DESCARTAVEL PRÉPREENCHIDA-*MARCA REFERENCIA:VICTOZA (NOVO NORDISK) OU SIMILAR- MARCA: VICTOZA - R\$ 147.9300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.. PROCESSO Nº 1588-3/2018. ASSINATURA: 19/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEUPROLIDA 3,75 MG E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEUPROLIDA 3,75 MG FAM-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * MARCA: LECTRUM 3,75MG - CX C/01 FR/AMP - SANDOZ - IMPORTA - R\$ 263.8200 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 2 - RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML-MARCA DE REFERÊNCIA: LUCENTIS (NOVARTIS)- MARCA: LUCENTIS 10 MG/ML - CX C/01 FR/AMP X 0,23ML - NOVA - R\$ 2950.0000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 2 - RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 0,23 ML-MARCA DE REFERÊNCIA: LUCENTIS (NOVARTIS)- MARCA: LUCENTIS 10 MG/ML - CX C/01 FR/AMP X 0,23ML - NOVA - R\$ 2950.0000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 1588-3/2018. ASSINATURA: 19/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de LEUPROLIDA 3,75 MG E OUTROS - MJ - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEUPROLIDA 3,75 MG FAM-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * MARCA: SANDOZ - R\$ 278.0000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 7 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 40000 UI-MARCA DE REFERENCIA:ERITROMAX- MARCA: BLAU - R\$ 776.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. 7 - ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 40000 UI-MARCA DE REFERENCIA:ERITROMAX- MARCA: BLAU - R\$ 776.0000 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

ELETRÔNICO Nº 1/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/18, de 22 de março de 2.018
ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Aquisição de medicamento (cloridrato de fingolimode 0,5mg), para atendimento de Mandados Judiciais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2.018 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMÁTICA-COM UM ORIFÍCIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MARK MED - R\$ 0.3600 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - SONDA URETRAL N.08-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMÁTICA-COM UM ORIFÍCIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MARK MED - R\$ 0.3800 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA.. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: STERILIMED - R\$ 1.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: ESTILO - R\$ 0.0500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSPARENT-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO

DA SAUDE- MARCA: FARMAX - R\$ 10.7000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R\$ 7.0500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 8 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R\$ 7.0500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDIMPORT COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI-EPP. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM-DESCARTAVEL-FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO-ATOXICO-HIPOALERGENICO-ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-CERTIFICADO DE ISENCAO DE REGISTRO NO M.S.- MARCA: POLAR FIX - R\$ 2.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 3 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: ESTILO - R\$ 0.0640 POR PECA - COTA RESERVADA. 6 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000 ML)-DESINFETANTE E ANTISSEPTICO HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: INDALABOR - R\$ 7.7000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000 ML)-DESINFETANTE E ANTISSEPTICO HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: RIOQUIMICA - R\$ 6.4000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 7 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO.-AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO



ADMINISTRAÇÃO

EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPAM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RIOQUIMICA - R\$ 6.1500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 9 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETRCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R\$ 1.2500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 9 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETRCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - R\$ 1.2500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPAM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MARK MED - R\$ 0.4100 POR PECA - COTA RESERVADA. 5 - SONDA URETRAL N.08-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPAM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MARK MED - R\$ 0.4200 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 33161-3/2017. ASSINATURA: 08/03/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSOARENTE-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: FARMAX - R\$ 9.7200 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 19.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 010/18.
Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de bota de borracha e botina de segurança.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME	222,76
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	9.460,00

Processo n.º 003.922-2/18

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 034/ 18.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Locação de 07 (sete) aparelhos CPAP para tratamento de apnéia do sono, em atendimento de Mandados Judiciais.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação, devido a necessidade de revisão na descrição do material.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 030/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA. PROCESSO: nº 32.823-9/17. ASSINATURA: 20/03/18 VALOR TOTAL:R\$ 62.032,32. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 338/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.096-2/18 (apenso processo nº 5.616-8/18)

Inexigibilidade de Licitação nº 08/18

I - Objeto: contratação da maestrina Vasti Atique Ferras de Toledo para regência do Coral Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Contratada: Atique & Atique Produções Culturais Ltda. ME.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Período: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da maestrina Vasti Atique Ferras de Toledo, devido a sua singular formação acadêmica e dado notório reconhecimento perante a opinião especializada, pública local e estadual e técnicas profissionais desenvolvidas, objetivando a aprendizagem, desenvolvimento e aperfeiçoamento do canto aos coralistas que compõem o Coral Municipal de Jundiaí.

A contratação da referida maestrina está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 5.616-8/18, destacando-se pelo seu aperfeiçoamento e experiência profissional, que conta com o reconhecimento de seus trabalhos, além de se destacar como consagrada pela crítica especializada.

O valor a ser pago apresenta-se condizente com os serviços que serão prestados, consideradas as peculiaridades com que se revestem.

Ricardo Comparini Cantamessa
Diretor do Núcleo de Planejamento Gestão e Finaças

UGC, em 21 de março de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 031/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDRE TELUCAZU KONDO 18377626861. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: CRIAÇÃO LITERÁRIA: CRÔNICA, CONTO E POESIA - LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 032/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TOMADA CULTURAL PRODUCOES EIRELI. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: ARTE DO RISO - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 033/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE ESCULTURA 'MODELAGEM EM CLAY' - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 034/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CINE A VAPOR-PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: MINICURSO DE ANIMAÇÃO - AUDIOVISUAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 035/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JULIANA MARINGONI COSTA LARA 33404479858 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE LIVRO - LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 036/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA 35442169811 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: COMUNICAÇÃO FOTOGRÁFICA - OFICINA DE FOTOGRAFIA - AUDIOVISUAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 037/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MAKOWSKI ARQUITETURA E ARTE LTDA. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TEATRO PARA JOGAR E CRIAR - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 038/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MAURO FIORAVANTI TASCHETTO 18565747840 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE 'LETTERING EM GIZ' - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 039/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MARIA VICTORIA DE CAMARGO 14868391852 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 16/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TEATRO PARA JOVENS - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 040/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HELOISA SANDOVAL GREGORI 94868751891 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: AS VANGUARDAS ARTÍSTICAS DO SÉCULO XX - INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA ARTE OCIDENTAL - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 041/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE CIRCO - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 042/18. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ISADORA MENDES REIS 41281079804 PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 15/03/18 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 5.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TODOS SOMOS ARTISTAS 'INTRODUÇÃO A PRÁTICAS ARTÍSTICAS CONTEMPORÂNEAS' - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 50.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 7.330-4/18

Dispensa de Licitação nº 11/18

I - Objeto: aquisição de medicamento (aminoácidos + análogos), para continuidade no atendimento de mandado judicial, destinado a 02 (dois) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 20.166,25 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento aminoácidos + análogos comprimidos revestidos, em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição do medicamento mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº. 10/18), cujo item se caracteriza deserto e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor se deu em razão de ter sido o único interessado no fornecimento nas condições solicitadas, aliado ao fato de possuir disponibilidade imediata de entrega no prazo imposto.

O preço encontra-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, e compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED.

(Daniela Ap. Paganini)
Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 21 de março de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde



ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 025/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de medalha de acrílico, para uso em eventos organizados pela Unidade de Gestão.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
R.M.P. DE SOUZA TROFEUS ME	13.320,00

Processo n.º 05.757-0/18

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.810-6/18

Dispensa de Licitação nº 10/18

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviços de instalação de 34 (trinta e quatro) câmeras, IP (internas e externas); 03 fechaduras (controle de acesso), software de monitoramento e infraestrutura de todos os dispositivos, destinados ao Fundo Social de Solidariedade, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Casa Civil.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais)

V - Justificativa: Justifica-se a instalação de sistema de câmeras IP (interna e externa) com controle de monitoramento no Fundo Social de Solidariedade, devido ao local estar isolado e com vários bens móveis internos.

A escolha da referida Companhia se deu por ser empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de (TI) Tecnologia da Informação, para fornecimento e instalação de sistema de câmeras IP com controle e monitoramento, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Célia Castro)
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

UGCC, em 21 de março de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Fundo Social de Solidariedade, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Gustavo L.C. Maryssael de Campos)
Gestor da Unidade da Casa Civil

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de março de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/18 - Aquisição de medicamentos (cumarina 15mg + troxerrutina 90mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 3.376-1/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 09 do Edital, no prazo legal concedido;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa J.F.B. Gouveia & Cia LTDA EPP, no tocante ao item 11 (cota reservada), tendo em vista que o preço ofertado se fez substancialmente acima do preço de último fornecimento, do valor de referência e de pesquisa de mercado realizado pelo pregoeiro.

III – DECLARAR FRACASSADOS os itens 02, 04 (cotas principais) e 11 (cota reservada) por ausência de proposta classificada.

IV – DECLARAR DESERTOS os itens 01, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41 e 42 (cotas principais e reservadas), itens 02 e 04 (cotas reservadas) e itens 22 e 24 (cotas principais), por ausência de proposta.

– ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: Itens 07, 12, 15, 18, 27 e 30 (Cotas principais e reservadas);

ISMED FARMACÊUTICALTDA – EPP: Itens 09, 23 e 26 (Cotas principais e reservadas);

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens 11 e 40 (Cota principal) e itens 13, 28, 35 e 36 (Cotas reservadas e principais);

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTR. DE MEDICAM. – ME: Item 24 (Cota reservada);

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: Item 16 (Cotas reservada e principal).

Guilherme Marin Pochopien
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de março de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/18 – Aquisição de set de infusão, reservatório de insulina e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 006.103-6/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A: item 01 à 07 (cota principal e reservada).

Luciana Lemes
Pregoeira

EDITAL Nº 04, de 22 de março de 2.018 CONCORRÊNCIA Nº 003/18

ÓRGÃO: Município de Jundiá **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, A2 (carcaça de animais de pequeno, médio e grande porte), B e E, de acordo com a resolução ANVISA RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 E CONAMA 316/2002 e resíduos de exumação (CONAMA nº 358/2005 – art 1º - similares) com sistema informatizado de pesagem ponto a ponto, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiá.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta - Editais Presenciais – Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento pelo telefone telefone (11) 4589-8523 ou endereço eletrônico: malmoraes@jundiá.sp.gov.br, com o diretor, Sr. Márcio, até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 26 de abril de 2.018, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



GESTÃO DE PESSOAS

DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 81, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.743-2/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 82, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.744-0/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 83, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.745-7/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de ENFERMEIRO (UBS), conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente

Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 84, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.756-4/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de FONOAUDIÓLOGO, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 85, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.758-0/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de BIOLOGISTA (MEIO AMBIENTE), conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS****DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 86, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.760-6/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de PSICÓLOGO, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

**DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 87, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.734-1/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de FARMACÊUTICO, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

**DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 88, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.791-1/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de NUTRICIONISTA, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 27 de abril de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

**DSS/ DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 89, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 25.742-4/2015.....

FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei nº 7827, de 29 de março de 2012, reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redeterminando-o "Plano de Cargos Salários e Vencimentos", homologado em 04 de maio de 2016.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 301, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve conceder à servidora LUANA DOS SANTOS BLITE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

PORTARIA N.º 302, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve conceder à servidora MARIA DAS GRACAS MACHADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

PORTARIA N.º 303, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve revogar a designação da servidora MARIA TERESA AZZONI CODOGNO, Professor Municipalizado, na função de Especialista em Educação – Supervisor, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

PORTARIA N.º 304, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve designar a servidora AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de Novembro de 2013, a partir de 01 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 305, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve revogar a designação do servidor MARCOS AUGUSTO SCIASCIA M BRESSAN, na função de Chefe de Unidade, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 786, de 17 de abril de 2017, a partir de 01 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 306, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve designar a servidora CINTIA BERNARDIS, para exercer a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de abril de 2018.
PORTARIA N.º 307, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Resolve revogar a partir de 01 de abril de 2018, a Portaria nº 193 de

**GESTÃO DE PESSOAS**

15 de fevereiro de 2018, que concedeu ao servidor HELIO GABRIEL FARIA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento para exercício de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Jundiaí – SINSERJUN.

PORTARIA N.º 308, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor ANDRÉ ROMERO MACHADO LOPES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2018, com retorno às atividades laborais a partir de 16 de março de 2018, conforme consta no processo n.º 6.046-7/2018.

PORTARIA N.º 309, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Designa o servidor RICARDO JOSÉ MARINATTO, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Controle de Frota, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular FLAVIO JOSE LIMA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de abril de 2018 a 21 de abril de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 310, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Exonera FELIPE NELSON HASS, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1568, de 09 de novembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 16/15, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE
PROCESSO: n.º 16.483-6/2015
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 27/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ
PROCESSO: n.º 8.586-3/2012
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 026/13, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI
PROCESSO: n.º 8.788-5/2012
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 24/13, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATÉAL
PROCESSO: n.º 8.497-3/12
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 017/15, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP
PROCESSO: n.º 17.370-4/2015
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 07/13, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC
PROCESSO: n.º 10.346-6/2013
OBJETO: Alteração na rubrica orçamentária
ASSINATURA: 20.03.2018

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES****CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO DE OCUPAÇÃO N.º 04 2018**

Marcelo Peroni, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esporte, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que estão abertas as inscrições no Centro Jundiaense de Cultura – Josefina Rodrigues da Silva - JOROSIL para participação em chamamento, tendo por objeto a seleção de projetos de exposições, para AS SALAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS, para o exercício de 2018.

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de março** a **26 de abril** de 2018, nos termos do presente Edital de Chamamento de Ocupação.

REGULAMENTO**1. Da Organização**

1.1. O Centro Jundiaense de Cultura, por meio da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES** com o apoio da Câmara Setorial de Artes Visuais, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, organiza a temporada de exposições do programa de Artes Visuais 2018.

1.2. O período expositivo de cada uma das exposições será de **30 dias**, considerando 1 dia para a montagem, um (1) dia para a desmontagem e dois (02) dias para a manutenção do espaço entre as exposições.

1.3. As exposições selecionadas deverão acontecer nos meses conforme cronograma: 1ª maio, 2ª junho, 2ª julho, 4ª setembro, 5ª outubro, 6ª novembro, 7ª dezembro.

As exposições selecionadas, serão alocadas por classificação sendo duas exposições a cada período, uma de cada artista conforme classificação. A classificação de cada projeto indicará a ordem da exposição.

1.4. As datas das exposições serão definidas após a divulgação dos resultados da avaliação, junto com a Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Centro Jundiaense de Cultura.

1.2 Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento de Ocupação será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste(s) último(s) membro(s) **não impedirá o desenvolvimento das ações.**

1.3. Da Comissão Especial de Julgamento

1.3.1 A Comissão Especial de Julgamento será composta por três (03) profissionais notoriamente reconhecidos na área das Artes Visuais, especialmente designada para esse fim.

1.3.2 Os profissionais serão indicados pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA - Centro Jundiaense De Cultura.**

1.3.4 Os integrantes da Comissão Especial de Julgamento poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos.

1.3.5 A Comissão Especial de Julgamento compete proceder ao exame dos projetos de exposições inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas.

1.3.6 As decisões da Comissão Especial de Julgamento são soberanas e irrecorríveis.

1.3.7 Estarão presentes, sem função de examinador: 2(DOIS) servidores da Unidade de Gestão da Cultura, como auxiliares.

1.3.8 Deverão estar presentes um ou mais representantes da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qualidade de observadores do processo.

2. Do Objetivo

2.1. O presente edital de chamamento tem como objetivo a seleção de catorze (14) projetos de exposições de livre temática em Arte Contemporânea para o Centro Jundiaense de Cultura JOROSIL, sendo individuais, coletivas e propostas curatoriais, abertas para todas as lingua-

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

gens das Artes Visuais. As propostas deverão se adequar ao espaço das salas.

2.1.2 O programa de Artes Visuais tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das Artes Visuais.

2.1.3. Estimular a produção emergente em Artes Visuais por meio da realização de exposições temporárias individuais e coletivas.

2.1.4. Incentivar e divulgar os valores artísticos locais, regionais e nacionais.

3. Da Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no período de **23 de março a 26 de abril**, no Centro Jundiense de Cultura - JOROSIL, sito à Rua Barão de Jundiaí, 109, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-010 em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, os artistas com exposição individual ou exposição de grupos de artistas com idade igual ou superior a 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições; brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil.

3.1.1. Serão consideradas válidas apenas as inscrições entregues até a data de encerramento, prevista neste Regulamento.

3.2. As inscrições são gratuitas.

3.3 A exposição deverá ser inédita no Município de Jundiaí

3.4. Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras.

3.5 O proponente poderá inscrever apenas um (01) projeto de exposição.

3.6. Nas inscrições de exposições coletivas deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais e emitido uma declaração de representação assinada por todos os artistas integrantes e pelo próprio representante, que se responsabilizam, solidariamente, pelos termos e condições deste Regulamento.

3.7. É considerada neste Regulamento como exposição individual a mostra que apresente obras de apenas um artista e exposição coletiva a mostra que apresente obras de mais de um artista.

3.8. Não poderão participar: membros da Comissão Organizadora, servidores do Departamento da Diretoria da Cultura e da Comissão Especial de Julgamento deste chamamento.

3.9 A realização da inscrição neste concurso de seleção de projetos de exposição para o Programa de Artes Visuais de 2018 implica na aceitação das normas constantes neste Regulamento.

3.10 A entrega será feita em dois envelopes pardos, lacrados, com dimensão máxima de 24x35cm (tamanho A4) que acondicionará a documentação e o projeto artístico.

3.11. As inscrições deverão obedecer ao limite de postagem expressamente indicada neste Regulamento. Serão, automaticamente, excluídos os envelopes com a data de postagem posterior ao prazo estabelecido.

3.12 O endereço para as propostas que serão entregues pessoalmente, pelo artista ou seu representante legal; ou enviadas pelos Correios, via Sedex. No envelope deverá constar: Exposição de Artes Visuais 2018 – Ocupação do Centro Jundiense de Cultura A/C Centro Jundiense de Cultura e o nome do Artista.

3.13. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

3.14. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente.

3.15. Os interessados em inscrever propostas de exposição deverão entregar a seguinte documentação, impressa no formato A4, separada em envelopes:

ENVELOPE 1**Documentos:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)

b) Impressa ou cópia simples do formulário, devidamente preenchida, legível e assinada pelo proponente, artista individual ou representante.

c) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento completo da ficha, inclusive do item referente a assinatura do proponente, inabilitará, automaticamente, a inscrição do projeto.

d) Cópia do documento de identidade e CPF do proponente.

e) Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar, também uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes.

f) Comprovante de endereço atualizado.

g) Conta de luz, água ou telefone. Obrigatório para os proponentes residentes e/ou domiciliados em Jundiaí. A conta deverá estar no nome do proponente.

ENVELOPE 2**Projeto da Exposição**

a) **Projeto especificando a proposta de exposição, conteúdo:**

- Planta baixa com mapa da exposição, indicando a sala pretendida
- Texto conceitual do projeto (máximo de duas laudas),
- Lista completa dos trabalhos com ficha técnica,
- No mínimo cinco (05) imagens dos trabalhos propostos ou croquis, caso a obra ainda não tenha sido realizada.

OBS: Planta baixa da SALA no anexo II.

b) **Memorial descritivo**

Com tamanho máximo de duas (02) laudas, com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrever todas as informações técnicas da montagem.

c) **Portfólio**

Deverá conter, no mínimo quatorze (14) e no máximo quinze (15) imagens coloridas, de no mínimo 15x20 de obras de autoria do artista que sejam representativas de sua produção, contendo suas descrições técnicas com: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.

d) Currículo artístico atualizado com tamanho máximo de duas (02) laudas.

e) Termo de compromisso assinado (anexo II)

3.16. Para projetos não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto ou montagem especial) serão necessários mais detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para compreensão do projeto proposto contendo: conceito, esboço, croqui, memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, nichos) e indicação do número preciso dos materiais e equipamentos e metodologia de montagem.

3.16.1 Planta baixa do projeto. O proponente deverá se utilizar da planta baixa das SALAS (Anexo III).

3.17. Os arquivos de audiovisual deverão ser enviados em CD ou DVD com extensão em formato WAV ou MP3 para áudio e AVI e MPEG para vídeo.

3.18. Não serão aceitos originais para efeito de inscrição.

3.19. O não cumprimento dos dispostos nos itens 3.16 a 3.18 deste Regulamento implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito.

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****4. Da Seleção**

4.1. A Seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

4.2. Primeira etapa: análise de documentos de inscrição e somente será aberto o envelope 2 se o interessado atender aos critérios determinados no presente Edital.

4.4 A Comissão Especial de Julgamento analisará todos os projetos aprovados e procederá a seleção, sendo o resultado publicado na Imprensa Oficial do Município.

5. Da seleção dos projetos de exposição

5.1. A seleção dos projetos devidamente inscritos será realizada pela Comissão Especial de Julgamento, descrita no item 5.

5.2. Os projetos serão analisados a partir dos seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto no escopo da Galeria e na programação cultural do Município – Pontuação de 0 a 10
- b) Relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística – Pontuação de 0 a 10
- c) Viabilidade técnica – Pontuação de 0 a 10
- d) Clareza e coerência da proposta – Pontuação de 0 a 10
- e) Originalidade, inovação e criatividade – Pontuação de 0 a 20
- f) Relevância estética e conceitual – Pontuação de 0 a 20
- g) Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço e do público – Pontuação de 0 a 10
- h) Currículo artístico do (s) autor (es) das obras – Pontuação de 0 a 10

TOTAL PONTUAÇÃO – 0 a 100

5.3. Para análise das propostas, a Comissão Especial de Julgamento priorizará exposições de cunho contemporâneo, não invalidando a apresentação de exposições históricas, temáticas regionalistas, etc.

5.4. Em caso de empate, o critério de desempate será: (1) artista residente e domiciliado em Jundiaí; (2) maior pontuação obtida no critério de relevância do projeto no escopo da sala e na programação cultural do Município.

5.5. Após a seleção, o resultado final, com as notas de todos os projetos habilitados, será publicado na Imprensa Oficial do Município e na página da Unidade de Gestão de Cultura - www.cultura.jundiai.sp.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações. Os projetos selecionados serão os quatorze projetos com maior nota.

5.6. A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES não se responsabilizará pela divulgação do resultado, caso os meios de contato não estejam atualizados.

5.7. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

5.8. *As propostas não selecionadas pela Comissão Especial de Julgamento deverão ser retiradas pessoalmente ou por representante legal, comprovado por meio de procuração, no Centro Jundiense De Cultura (Rua Barão de Jundiaí nº 109 – Centro) das 9 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial. Em caso de não serem retiradas, as mesmas serão descartadas, não cabendo mais responsabilidade pela sua guarda após o final do prazo de retirada.*

5.9. As propostas enviadas pelos Correios devem conter envelope fornecido pelo artista ou representante do grupo no ato da entrega da proposta, devidamente endereçado e selado no valor necessário para a devolução e como carta registrada. As propostas que não obedecerem a esta condição, serão descartadas ao fim do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos selecionados na Imprensa Oficial.

5.10 Em todas as fases de aprovação, seleção e classificação, será aberto o prazo para interposição de recurso, caso seja de interesse do proponente.

6. Dos contemplados

6.1. Serão contemplados, no máximo, 14 (catorze) projetos que obtiverem maior pontuação geral entre todos os itens.

7. Das Exposições

7.1. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

8. Dos Direitos Autorais, de Imagem e dos que lhe forem conexos.

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A Fundação Casa da Cultura e Esportes, a Câmara Setorial de Artes Visuais e a Comissão Especial de Julgamento serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria; titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito que venha a ser selecionado cede e transfere a título gratuito à Fundação Casa da Cultura e Esportes todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

8.4. O artista cede, ainda, os direitos de reprodução das obras para a realização de um catálogo em que será impresso 25 unidades de todo o trabalho realizado ao final da temporada 2018.

8.5. A Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Município de Jundiaí poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

8.6. Ao se inscrever neste Concurso, o proponente declara a inexistência de plágio das obras escritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundação Casa da Cultura e Esportes, regressivamente, em eventual ação condenatória.

9. Das Obrigações da Fundação Casa da Cultura e Esportes

9.1. A Fundação Casa da Cultura e Esportes caberá as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se junto com a Diretoria do departamento da Cultura com o apoio da Câmara Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, pela realização e cumprimento deste Edital;
- b) Convidar profissionais da área artística com conhecimento em artes visuais reconhecidos pela crítica e pelo público para compor a Comissão Especial de Julgamento;
- c) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;
- d) Criar e confeccionar material de divulgação padrão para todas as exposições;
- e) Divulgar as exposições nas mídias, por meio da elaboração de release fornecido pelo artista
- f) Divulgar, via internet e e-mail, o convite virtual de cada exposição;
- g) Manter a exposição aberta à visitação de terça a sexta-feira – das 10 às 17 sábados, domingos e feriados das 10 às 16 horas
- h) Manter no espaço expositivo livro de “Registro de Visitas”;
- i) Ter um servidor público acompanhando a montagem para que a exposição esteja de acordo com o projeto apresentado e para garantir a integridade do espaço, que é tombado pelo CONDE-FHA
- j) Custear as despesas decorrentes do processo de seleção.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

10. Das Obrigações do artista ou coletivo selecionado:

10.1. Aos proponentes contemplados caberão as seguintes obrigações:

- a) Assinar o Termo de Compromisso;
- b) Assumir suas despesas com gastos pessoais de passagem, estadia e alimentação para a montagem, abertura e desmontagem da exposição e para realização da contrapartida social;
- c) Responsabilizar-se, totalmente, pela montagem e desmontagem da exposição, não cabendo a qualquer servidor do Centro Jundiáense De Cultura, desmontar ou despachar as obras expostas;
- d) Revisar a arte e os textos do material gráfico;
- e) Participar da abertura da exposição;
- h) Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no Centro Jundiáense De Cultura, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;
- i). Realizar a montagem e desmontagem da exposição nos dias e horários agendados com Centro Jundiáense De Cultura.

10.2. Os artistas selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar ao Centro Jundiáense De Cultura os dados necessários à composição do material gráfico de sua respectiva exposição.

- a) título da exposição;
- b) duas imagens com boa resolução e fidelidade à obra de arte para compor o material de divulgação da exposição;
- c) uma foto do artista em alta resolução para compor o material de divulgação da exposição.

10.3. Encaminhar, em caso de desistência da exposição, pedido por escrito ao CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA – Rua Barão de Jundiá nº 109 – Jundiá – São Paulo – CEP 13201-010, obrigatoriamente, 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias corridos antes da abertura da exposição. A não comunicação por escrito sobre a desistência, no prazo estabelecido, implicará o impedimento do artista em expor individualmente ou coletivamente, por um período de 3 (três) anos consecutivos no CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA.

11. Das Disposições Gerais

11.1.A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES E O CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA não se responsabilizam por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

11.2. A Comissão Especial de Julgamento poderá não aceitar propostas cujas obras exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do Centro Jundiáense De Cultura.

11.3. Fica estabelecido que, para fins das exposições, o projeto selecionado através deste Edital deverá manter as mesmas características apresentadas na inscrição, salvo quando a Comissão Especial de Julgamento considerar necessária alguma alteração.

11.4. A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições do Centro De Jundiáense De Cultura, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas na cidade de Jundiá em outros eventos que antecedam a do Centro Jundiáense De Cultura.

11.5. Qualquer mudança no espaço expositivo, inclusive o uso de escrita no painel de exposição, deverá receber aprovação antecipada do Centro Jundiáense De Cultura. Se aprovada, os custos de adequação e posterior manutenção para a devolução no mesmo estado anterior e de manutenção do painel, piso e paredes serão de responsabilidade exclusiva do artista.

11.5.1. Não será permitida qualquer alteração na estrutura do espaço expositivo que se refere aos nichos, uso de tintas, pregos ou qualquer outro material que possa danificar permanentemente as paredes do Centro Jundiáense de Cultura, onde abriga a pinacoteca.

11.5.2. Quaisquer danos nas paredes serão de inteira responsabilidade do artista, devendo o mesmo arcar com os custos da reforma antes do

início da próxima exposição.

11.6. Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum dos trabalhos.

11.7. A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição/participação no CHAMAMENTO DE OCUPAÇÃO para Seleção de Projetos para AS SALAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NO CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA– 2018.

11.8. A proposta selecionada não poderá ser substituída.

11.9.A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de vídeo-arte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus proponentes.

11.10. O presente Edital ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Unidade de Gestão de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>) e na Imprensa Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

11.11. O resultado será divulgado através da página de internet da Unidade de Gestão de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>) e na Imprensa Oficial do Município.

11.13. Outros custos da exposição, não especificados nas obrigações das partes, estabelecidos neste Edital, correrão por conta e risco do artista ou grupo selecionado.

11.14. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo Centro Jundiáense de Cultura, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista até o início da abertura da Temporada 2018.

11.15. As atividades têm cunho eminentemente cultural e educativo. Desta forma, é imprescindível que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, uma vez que, o espaço expositivo recebe público de várias faixas etárias.

11.16. Quaisquer esclarecimentos aos interessados para preenchimento da Ficha de Inscrição e documentação enviada serão prestados pelo Centro Jundiáense de Cultura, em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h30, pelos telefones (011) 4522-0555 e (011) 45862326

11.17. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora

11.18. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da seleção.

MARCELO PERONI

Superintendente

ANEXOS

Estruturas das Salas:

Sala 1

Dimensão: 820X765CM

Sala 2

Dimensão: 400X 765CM

Sistema de iluminação comum

Não há climatização

Tomadas de energias elétrica 220

Apresentação do espaço expositivo: O Centro Jundiáense de Cultura Jorosil , abriga a Pinacoteca Diógenes Duarte Paes



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Termo de Compromisso

EDITAL CHAMAMENTO DE OCUPAÇÃO Nº4 2018

Seleção de projetos para a temporada de exposições do programa de Artes Visuais 2018, no Centro Jundiaense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva – JOROSIL

NOME:			
NOME ARTÍSTICO:			
ENDEREÇO			nº
BAIRRO		CIDADE	ESTADO
CEP	TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL:			
NOME DA EXPOSIÇÃO:			

Nos termos do Regulamento do Edital de Chamamento de Ocupação para seleção de projetos para a temporada de exposições do programa de Artes Visuais no Centro Jundiaense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva – JOROSIL e para fins de participação no evento acima especificado, comprometo-me a:

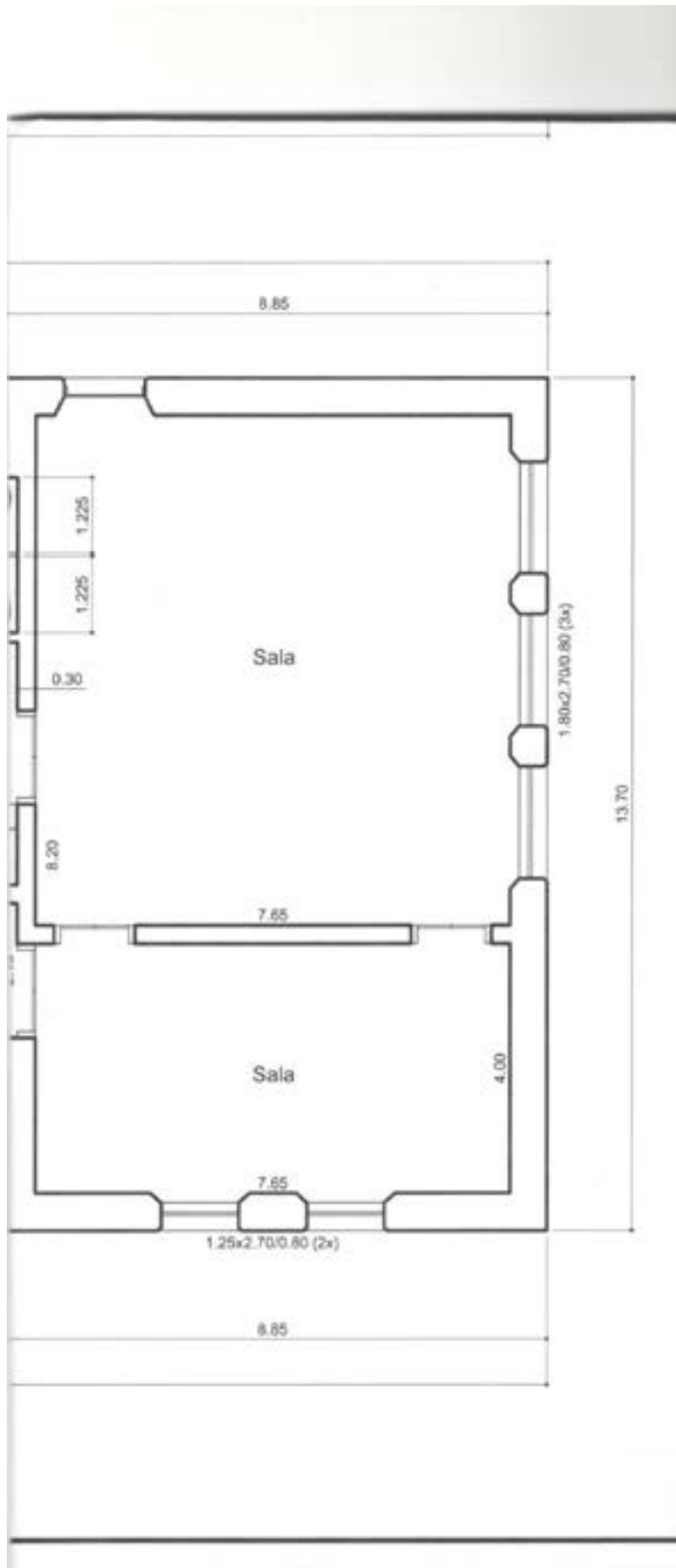
- 1) Entregar o material para a confecção do material de divulgação conforme especificações do regulamento.
- 2) Montar e desmontar a exposição conforme datas agendadas em comum acordo com a Fundação Casa da Cultura e Esportes, através da Comissão Organizadora.
- 3) Fornecer os equipamentos e materiais previstos para a exposição e material artístico que será utilizado conforme projeto.
- 4) Providenciar e arcar com os custos de transporte das obras, despesas pessoais (transporte, alimentação e hospedagem) para os dias de montagem, desmontagem, abertura da exposição e dia(s) para a realização da contrapartida social e manutenção do espaço entre as exposições.

DATA ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO PROPONENTE



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA





CIJUN

DAE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0022/2018 e SEI nº 0042781 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA. Processo SGPR nº 0068/2017, SEI nº 01334/2017. Assinatura: 20/03/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de ponto de acesso wireless. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2017. Valor Global: R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 20 de março de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 023/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa W&M Publicidade Ltda. Processo SEI 00406/2018, SGPR 0029/2018. Assinatura: 21/03/2018. Valor global: R\$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços de Publicação de "Edital de Convocação" para Assembleia Geral Ordinária, em jornal de grande circulação editado no município de Jundiaí, conforme as características descritas no Termo de Referência, anexo I. Vigência: Da data de sua última assinatura eletrônica até a execução dos serviços pela CONTRATADA e seu respectivo pagamento pela CONTRATANTE.

Jundiaí, 21 de março de 2018
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, **na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo**, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- Fixar a remuneração anual global dos Administradores (Conselho e Diretoria) e gratificação do Conselho Fiscal Efetivo;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo prazo de 1 (um) ano;
- Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 06 de Março de 2018

THIAGO MAIA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 0011/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Termo de Aditamento nº 015/2018 assinado em 16/03/18, Processo DAE nº 1623/2016.
Objeto: Serviço especializado para execução de Booster no bairro Roseira.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 048/2017 concedida a prorrogação contratual por mais 60 dias.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0008/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 013/2018 assinado em 13/03/18, Processo DAE nº 1.593/2012.
Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E ELETRÔNICA.
11º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2012 para contratual por 30 dias, presumindo-se o valor total de R\$ 666.084,17.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0026/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CAFÉ CAIÇARA LTDA.
Termo de Aditamento nº 014/2018 assinado em 16/03/2018, Processo DAE nº 875/2017.
Objeto: Locação de máquinas de café e bebidas quentes com o fornecimento de insumos.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 032/2017 para acréscimo de 12,69% ao objeto contratado, presumindo-se o valor de R\$ 5.384,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 014/2018
Edital de 22/03/2018

OBJETO: Aquisição de lacres metálicos com cabo de aço para caixa metálica de hidrômetro. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/04/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 22 de março de 2018

Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira



DAE

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí - SP, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria N.º 43, de 23 de fevereiro de 2017, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2018 do CRCS, a ser realizada no dia 28 de março de 2018, às 09 horas, na sede da DAE S/A – Água e Esgoto, localizada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, N.º 1.500, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação do Parecer Consolidado da ARES-PCJ;
- 3) Apreciação da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços;
- 4) Outros Assuntos.

Jundiaí, 22 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do CRCS

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 009/2017, para contratação de empresa especializada na prest de serv de manut prev e corretiva, c/ fornec e subst. Pçs e aces. Genuínos p/ a frota de veículos pesados, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/03/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA, pelo valor total de R\$ 220.500,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 061/17 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 0061/2017**, para SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DO ENTORNO DA REPRESA (ÁREA SECA), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/03/2018: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: TSENGE ENGENHARIA S/S - EPP, no valor total de R\$ 29.600,00".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. Edital de 01/03/18. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de plano de monitoramento de fauna da área de influência direta das represas do rio Jundiaí-Mirim. **COMUNICADO:** Informamos que a abertura agendada para o dia 23/03/2018 às 09:30 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 22 de março de 2018

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 001/2017

Termo Aditivo II ao Contrato 01/2017

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP

Contratada: Soft Contabilidade Ltda. Me

Objeto: Prestação de serviços contábeis relativos a elaboração folha de pagamento, guias de recolhimento fiscal e cumprimento de obrigações acessórias.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 9.675,00.

Assinatura: 30/01/2018

Assunto: Prorrogação do período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Sílas Alves Feitosa
Diretor Presidente

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL nº 05 de 21 de Março de 2018

José Antonio Parimoschi, Gestor de Governo de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que ficam notificados os contribuintes abaixo, a comparecer junto ao Balcão do Empreendedor na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, localizado à Av. da Liberdade, s/nº - 1º andar – ala norte – Jardim Botânico, para tomar ciência do Despacho Decisório referente aos seus respectivos processos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Proc. nº: 21.081-7/17 - CFM: 79.097-4 – ROGÉRIO TAMEGA ME

Proc. nº: 27.840-0/17 - CFM: 60.801-7 E 69.889-0 – CLAUDEMIR DINIZ

Proc. nº: 31.072-4/17 – CFM: 102.075-7 – NADIA SIQUEIRA REIS 978071741700

Proc. nº: 34.597-7/17 – MAIUZA DE FARIA TOLEDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
51.923-5	LANCHONETE PAINEIRA GHRANDE DE JUNDIAÍ LTDA. ME
94.849-7	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BAR
121.182-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 36341274491

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	1,46	3,36	11.000,00	(10.996,64)
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.10.21.01.02 - FNDE/PNATE	-	-	179.000,00	(179.000,00)
SOMA	1,46	3,36	190.000,00	(189.996,64)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.705.919,73	1.414.451,17	1.414.451,17	291.468,56	-	-
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.096.800,00	2.158.182,65	2.170.781,65	2.926.018,35	132.476,78	132.476,78
33904800 Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas						
0 - Própria	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores						
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
339003200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.500.000,00	197.770,50	197.770,50	2.302.229,50	197.770,50	197.770,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	630.000,00	37.735,50	37.735,50	592.264,50	37.735,50	37.735,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
SOMA	10.732.719,73	3.808.139,82	3.830.738,82	6.901.980,91	367.982,78	367.982,78

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 827,87
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ -

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria					29.889,98	56.069,98
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria					104.223,67	230.077,43
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria		-	-	-	-	1.494,00
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						6.284,48
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						3.442,55
SOMA		-	-	-	134.113,65	297.368,44

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário /UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Social de Solidar.	59,03	180,57	10.000,00	(9.819,43)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05 - Fundo Social de Solidariedade	115,00	115,00	-	115,00
Total	174,03	295,57	10.000,00	(9.704,43)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - PRÓPRIA	2.411,20	-	-	-	2.411,20	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	181.756,32	4.176,10	4.176,10	177.580,22	1.894,55	1.894,55
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
Total	615.167,52	4.176,10	4.176,10	610.991,42	1.894,55	1.894,55

CAIXA - C/C nº 27-0 417 -
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 47.637,73
CAIXA - C/C nº 53-9 758 -
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759 7.618,68

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário/UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2018

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	128.888,50
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	45.811,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	1.197,92	9.054,52
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total					1.197,92	183.754,52

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2018
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01 - Fundo de Apoio ao Esporte	2,17	5,10	-	5,10
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	2,17	5,10	-	5,10

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	506.900,00	-	23.477,85	483.422,15	74,25	74,25
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903600 - Material de Consumo						
0 - Própria	26.111,31	5.569,36	5.569,36	20.541,95	2.211,20	2.211,20
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.587.708,69	673.984,00	810.167,82	1.777.540,87	24.607,81	24.607,81
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	13.180,00	13.180,00	13.180,00	-	13.180,00	13.180,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	3.133.900,00	692.733,36	852.395,03	2.281.504,97	40.073,26	40.073,26

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.030,69

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO/2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	46.262,50	46.262,50
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	6.122,79	6.122,79
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	1.290,00	1.290,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	53.675,29	53.675,29

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.04.11.01.01 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	56.886,36	0,00	56.886,36
1121.04.11.01.01 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	28.113,80	56.865,10	913.000,00	(856.134,90)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01 - FMCQA (LM 341/2002)	8.136,28	17.669,64	300.000,00	(282.330,36)
1740.00.11.01.01 - Doações ao FMCQA	230,00	450,00	39.000,00	(38.550,00)
1900.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	1.285,28	-	1.285,28
1910.06.11.01.01 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	600,00	600,00	-	600,00
1121.01.14.01.01 - Multas e Juros de Mora da Div.A do FMCQA	3.349,72	4.257,41	-	4.257,41
1121.04.13.01.01 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	2.879,86	5.407,53	12.000,00	(6.592,47)
SOMA	43.309,66	143.421,32	1.264.000,00	(1.120.578,68)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2719 Manutenção da Base Ecol. Da Serra do Japi						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biológica						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.284.000,00	-	-	1.284.000,00	-	-

CAIXA C/C 29-6 421 Saldo Atual R\$ -
CAIXA C/APL 29-6 422 Saldo Atual R\$ 6.138.265,29
CAIXA C/APL 46988-2 854 Saldo Atual R\$ 207.697,22

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO / 2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	1.916,41	4.486,80	175.000,00	(170.513,20)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	4.487,50	9.075,00	400.000,00	(390.925,00)
1770.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1770.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	7.829,68	17.920,00	175.000,00	(157.080,00)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	4.424,19	-	4.424,19
Total	14.233,59	35.905,99	750.000,00	(714.094,01)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	10.591,28	39.408,72	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	2.888,12	2.888,12	17.111,88	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	680.000,00	3.367,00	22.348,52	657.651,48	-	-
Total	750.000,00	6.255,12	35.827,92	714.172,08	-	-

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO / 2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 - PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	5.550,00
Total	-	-	-	-	-	5.550,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / DC UGGF



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**20ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2018 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-001/2018
e
FMJ-005/2018, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- 02 (dois) candidatos (até a 363ª classificação).
- **MATRÍCULA: Dia 23 de março de 2018.**
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).

- **TAXA:** R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

NOME	RG.
Bruna Moraes Camargo	52.866.611-3
José Henrique Fetti Farina	36.429.000-6

Jundiaí, 22 de março de 2018.-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 040/2018, de 21/03/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 028/2017, de 20/09/2017, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para a Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX;

2) indicação de três docentes do Departamento de Cirurgia para compor a comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 028/2017, de 20/09/2017, em seu item 8.1.4., integrada pelos Professores: Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Professor Titular do Departamento; Prof. Dr. **MARCUS VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO**, Professor Adjunto do Departamento; e, Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Professor Associado do Departamento, como PRESIDENTE, e Srª **HELENA CRISTINA FRANCO**, representando a Secretaria Executiva desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **03 de abril de 2018**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 041/2018, de 22/03/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de MARÇO de 2018, o seguinte benefício:

MARÇO/2018		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
JACINTA PEREIRA MATIAS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 17/3/2018 (10%)
MARCOS ANTONIO TEBET	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 13/3/2018 (20%)
VALDEREZ GAMBALÉ	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 12/3/2018 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22/03/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito (22/03/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 042/2018, de 22/03/2018 – resolvendo CONCEDER ao Prof. Dr. **THOMAZ RAFAEL GOLLOP**, Professor ASSOCIADO do Departamento de Tocoginecologia, R.G. nº 2.832.605-SSP/SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/04/2018.

Diretoria, 21 de março de 2018.

Convite n.º 05/2018
Processo n.º 15/2018

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **ÁGUIA DE PRATA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. - EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 29.377,87 (vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA n°07 de 20/03/2018

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo nº 3.005-8/2017-1, cujo interessado é o LEANDRO GAMBINI - CPF: 277.284.438-28, para tratar da supressão de árvore nativa no Água Doce – Loteamento Residencial Serra Azul – Gleba 2 – Jundiaí, foi deferida à supressão de 10 (Dez) árvores nativas, por meio da AUTORIZAÇÃO N° 012/2018, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e na Resolução SMA 07/2017- CETESB, de 18 de janeiro de 2018, com justificativa de implantação do Sistema Viário e implantação da drenagem em projeto regularizado junto à DAF no Processo 5.194-8/2003 e Projeto de Drenagem aprovado junto ao ao Processo 33.525-9/2017.

FAZ SABER AINDA QUE, **essa autorização não permite o corte do FRAGMENTO DE VEGETAÇÃO existente no trajeto do viário**; caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e do Termo de Compromisso de Adequação Ambiental devidamente assinado.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N° 048/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

LEANDRO GAMBINI 3.005-8/2017-1

23 de Março de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 2

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos

contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQ° SONIA MARIA DA SILVA

PAULISTA CIA SECURITIZ. DE CRÉDITOS 13356-7/2015
FINANCEIROS

ARQ° GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO

CLAUDINEI IVAN ROSA E VALÉRIA MARIA 27698-1/2013
PELLEKAS

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Conforme o Conforme Art. 38 da L.C. 174 de 1996 - O Alvará de Execução quando destinado exclusivamente a movimento de terra prescreverá em um ano. Nos demais casos o Alvará de Execução prescreverá em dois anos, ambos a contar da data do deferimento do pedido os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQ° CRISTIANE APARECIDA MARQUES

ESPÓLIO DE WALDEMAR COLLIN 24172-8/2014

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 2

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQ° ADRIANA CANOVA TAKAHASHI

DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA Ped. 5834

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 17/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6° andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE

REQ° VVC EMPREENDIMENTOS IMOB 7084-7/2018
E CONSTRUÇÕES EIRELI

REQ° LUIZ SILVESTRE DE OLIVEIRA 6836-1/2018

REQ° MARIA CECÍLIA MARTINS SIQUEIRA 6574-8/2018



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

REQº BÁRBARA MARTINELI	24188-7/2017	<u>ARQº ANA CLAUDIA PESSINI</u> EVANDRO CAUM E LUCIANA M. RODRIGUES CAUM	8092-9/2018
REQº SERGIO JOSE FERIGATO	6475-8/2018		
REQº ANTONIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	1217-0/2008	<u>ARQº ANA PAULA VETTORI</u> ANA MARIA ADAMI	8624-9/2018
REQº DANIELLA CLARICE DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	6208-2/2014		
REQº JOSE RIVELLI	20495-4/2015	<u>ARQº LÍRIAM ZANATA MONTEIRO DOS SANTOS</u> NELSON DA COSTA	Ped. 5848
REQº SIMONE COSTA PADILHA	7880-8/2018		
REQº GERUZA JANUÁRIO DA SILVA E JONAS JOAQUIM DA SILVA	7358-5/2018	<u>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</u> ABNER MOTA TERRA	Ped. 5863
REQº ANTONIO CARLOS CHIAMAMONTE	6666-2/2018	ABNER MOTA TERRA	Ped. 5863
REQº MARIA APARECIDA DE MELO SILVA	6528-4/2018	NIVALDO IENNE	Ped. 5864
REQº ERCIO NAVA	7519-2/2018	NIVALDO IENNE	Ped. 5865
REQº VALDIR MARINHO	8063-0/2018	<u>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</u> ANDRÉ LUIZ SIMIÃO	4683-9/2018
<u>ARQº DENIS HIROSSE</u> MARCOS RIZATTO	11872-5/2015	<u>ARQº ANDRÉ MAIA LUQUE</u> SMMJ PARTICIPAÇÕES LTDA	7620-8/2018
<u>ARQº MARIANA SAVINO SCHWETER</u> ALUISIO VICENTE SAVINO	8014-3/2018	<u>EMPº CIBAM ENGENHARIA LTDA EPP</u> MRO SERVIÇOS EIRELI EPP	21944-6/2017
<u>ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA</u> KELLY CRISTINA DELAZZARI SPONTON	729-4/2018	MRO SERVIÇOS EIRELI EPP	21942-0/2017
<u>ARQº HELADIO YAMAGUCHI</u> HELADIO YAMAGUCHI E LUCI TOQUECI	21380-0/2014	<u>ENGº SERGIO SHIGUIHARA</u> MARIO PANTAROTO	31967-5/2017
<u>ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO</u> MARIA ELISELDA FRANCISCO	19818-5/2013	<u>ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA</u> CLODOALDO MAURO DA SILVA	32978-8/2014
<u>ARQº MANUELA MARTINS PINTO</u> LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO	1308-6/2018	<u>ENGº RICARDO MARCELO GASPAR</u> MARCOS BAPTISTA	6493-3/2017
<u>ARQº DENIS HIROSSE</u> PAULO ROBERTO INHÃ	6226-5/2018	<u>ENGº KLEBER BARADEL</u> GIUSEPPE DE SALVO	9410-4/2017
<u>ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES</u> CARLOS PIMENTEL	8287-5/2018	<u>ENGº CLAUDEMIR RAMPIM</u> CARLOS ALBERTO FERREIRA E OUTROS	18819-5/2017
<u>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</u> EMILIA IZILDINHA BERTANI	8274-3/2018	<u>ENGº ARTHUR SODRÉ MARQUES</u> VALESCA TOREZAN	5008-8/2018
<u>ARQº LOURDES ABBADE RIVERO</u> KENNETH ALEXANDER LANDERGREEN OROZCO	4613-6/2018	<u>ENGº ADAIL PINTO MENDES</u> NORFINA DE OLIVEIRA DORTA	7532-5/2018
<u>ARQº ROGERIO CESAR RAMOS</u> VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS	3898-4/2018	<u>ENGº ROBSON DE ALMEIDA SILVA</u> LUIZ CARLOS DA GAMA	8264-4/2018
		<u>ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE</u>	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TUTE ADM DE BENS IMÓVEIS LTDA 26887-2/2017

ENG° SOLANGE FERREIRA DA SILVA

JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS 6059-9/2014

ENG° JOAO PAULO WADDINGTON BUENO

SANDRA REGINA DE VELLIS 8883-3/2017

ENG° VALDINEI FRANCISCO ALVES

ADRIANO APARECIDO PEREIRA Ped. 5866

ENG° FABIO BANDEIRA PADOVANI

CARLOS ALBERTO DONATI Ped. 5868

ENG° MARCOS EDUARDO ALVARENGA DIAS

NALTEC - FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA 16965-8/2017

ENG° CLAUDINEI DE PAULA E SILVA

CLOVIS APARECIDO DE CARVALHO 8233-9/2018

ENG° MARIO ROBERTO FALCADE

VICENTE MARTINS MONTEIRO 30238-9/2009

ENG° ANGELO RAFAEL BALDI

LEONILDA MANZATO CASTALDO 7614-1/2018

PRO° LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA

SAMUEL ZAMBON 29643-6/2017

TEC° JOSUE VIEIRA DE SOUZA

ALTAIR ALBERTO SIANGA 5257-1/2018

TEC° VAGNER DE FARIA

MARCIO LUIZ GOTARDO 3974-3/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1° - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2° do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2° - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 16/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ° JAIR RICARDO DA SILVA	6606-7/2014
REQ° CELSO FERRAZZO	4898-3/2018
REQ° ANEZIO COMPAGNARO	11518-1/1994
ARQ° GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
ALMIRO APARECIDO DO VALLE E OUTRO	27950-2/2010
ARQ° OSVALDO PISSOLATO JUNIOR	
CLOVIS JOSE BAPTISTA E OUTROS	9744-7/2007
ARQ° TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
ASSOCIAÇÃO U.B.I. SAO VICENTE DE PAULO DE GYSI	14517-2/2011
MARCO ANTONIO SANNOMIA E OUTRA	23204-6/2011
ARQ° CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ANSELMO DUENAS GONZALEZ	32958-2/2013
ARQ° CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA	12369-8/2012
ARQ° ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
S.N.L. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	16135-5/2014
ARQ° RAFAEL NEGRIN MOREIRA	
FRATI ADM E CONSULTORIA LTDA	15944-5/2012
ARQ° RENATA FERRAZ DE SOUZA	
MARIA CLAUDIA STECK HADDAD GRASSI	15725-9/2016
ARQ° ANA CLAUDIA PESSINI	
RINALDO JOSÉ ZUIN	17099-5/2017
ARQ° BEATRIZ BARBERIS GIORGI	
MARIA VALERIA DALMAZO	29392-7/2014
ARQ° GABRIEL CHEPUCK	
ALICE MASSUE NIYANA	22573-2/2017
ARQ° IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
SILVANA MARON PACHECO DE MELLO E OUTROS	29516-4/2017
ARQ° JOSE ANTONIO TONOLI	
CAMILO BORTONE	2744-7/2015
ARQ° LILIAN ZILLGENS ARMONAS	
LOCALE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E PART LTDA	4723-3/2018
ARQ° MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
ANTONIO CARLOS TOZZO	28467-1/2017
ARQ° MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
JOSE RODRIGUES DE CAMARGO	3806-1/2016
ARQ° NAILÊ RABELO DE ARRUDA	
GERALDO GILBERTO DA SILVA	29596-6/2017
ARQ° RAFAEL CARDOSO CARRERO	
ESSER BELO HORIZONTE EMP IMOBILIÁRIOS	29322-7/2017
ARQ° RAFAEL COUTO FELICIO	
FABIOLA MODENESI LUCHINI	23798-8/2015
ARQ° SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO	29571-9/2017
EMP° DETTAGLIO ARQUITETURA E ACESSORIA DE DESENHO	
ANTONIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO	31913-3/2015
EMP° HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
DORIVAL BUCHEMI (ESPÓLIO)	7257-9/2018
EMP° LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTI	
LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÃO	20673-4/2016
ENG° CAROLINA DUTRA SALLES	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	2853-0/2018
ENG° RENATO CARBOL COVESI	
VALDEMAR GAINO	10984-2/2014
ENG° ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
OLDACK SERGIO FONTES JUNIOR	28959-2/2010
ENG° ALVARO RIBEIRO JULIO	
MARCELO LUIS FONTANA	23849-7/2016
ENG° CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
MARIA APARECIDA DE MELO	32508-5/2013
ENG° FERNANDO UNGARO	
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DE JUNDIAI	24738-2/2006



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº GELSON BELLODI		
JULIA CRISTINA VENTRIGLIO MIDENA E OUTROS	8633-4/2016	
ENGº GUSTAVO ANFRA		
GUSTAVO ANFRA	1075-6/2011	
GUSTAVO ANFRA	1075-6/2011	
GUSTAVO ANFRA	1075-6/2011	
ENGº LEANDRO BALÇANELLI		
JOSÉ ALVES DOS SANTOS E JOSELI DA SILVA SANTOS	5571-4/2014	
ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI		
MARIA JOSÉ MASTELLARO	2728-6/2017	
ENGº MARILU SILMARA NOGUEIRA GOUVEA		
RONALDO PAVAN E OUTROS	20390-5/2016	
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES		
AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON	7861-0/2017	
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA		
DANIEL PEDROZA	20817-4/2013	
ENGº RENATO CARBOL COVESI		
ALEXANDRE BRASIL FALCÃO FILHO	30890-0/2017	
ENGº WALTER TRINDADE VAZ		
ALCIDES ROGÉRIO BUSO	555-5/2017	
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO		
EUCLIDES BESSARANO	36155-6/2015	
TECº ELIESER KUM		
TAKESI TUNO	9160-5/2017	
TECº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER		
SANDRA ERCILIA PAGLIUCA BERLIM	6053-2/2014	
TECº JOSE RENATO PUTTINI		
OBERDAN DE SANTI	5366-9/2014	
OBERDAN DE SANTI	5366-9/2014	
TECº KLEBER BARADEL		
JUBLAI FATTORI E OUTROS	21057-6/2013	
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI		
NELSON CASTILHO E OUTROS	19353-4/2017	

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 19/02/2018

00159/2018 00159/2018

EM TRAMITA Data: 19/02/2018

00160/2018 00160/2018

INDEFERIDO Data: 19/02/2018

00161/2018 00161/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 19/02/2018

(1 reunião)

00177/2018 00177/2018

INDEFERIDO Data: 19/02/2018

(1ª reunião)

00178/2018 00178/2018

00163/2018 00163/2018

00162/2018 00162/2018

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 21/02/2018

00149/2018 00149/2018

00148/2018 00148/2018

00147/2018 00147/2018

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 21/02/2018

(1ª reunião)

00164/2018 00164/2018

00151/2018 00151/2018

00150/2018 00150/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 21/02/2018

00167/2018 00167/2018

INDEFERIDO Data: 21/02/2018

00168/2018 00168/2018

00166/2018 00166/2018

00165/2018 00165/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/02/2018

(1ª reunião)

00153/2018 00153/2018

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/02/2018

(1ª reunião)

00155/2018 00155/2018



MOBILIDADE E TRANSPORTE

INDEFERIDO Data: 27/02/2018

(1ª reunião)

00154/2018 00154/2018
00152/2018 00152/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/02/2018

00157/2018 00157/2018

EM TRAMITA Data: 27/02/2018

00158/2018 00158/2018

INDEFERIDO Data: 27/02/2018

00170/2018 00170/2018
00156/2018 00156/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 19/02/2018

(1ª reunião)

00145/2018 00145/2018
00144/2018 00144/2018

INDEFERIDO Data: 19/02/2018

(1ª reunião)

00146/2018 00146/2018

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 21/02/2018

00149/2018 00149/2018
00148/2018 00148/2018
00147/2018 00147/2018

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 21/02/2018

00149/2018 00149/2018
00148/2018 00148/2018
00147/2018 00147/2018

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/02/2018

(1ª reunião)

00174/2018 00174/2018

INDEFERIDO Data: 27/02/2018

(1ª reunião)

00175/2018 00175/2018
00173/2018 00173/2018
00172/2018 00172/2018

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/03/2018

00171/2018 00171/2018
00127/2018 00127/2018
00116/2018 00116/2018

INDEFERIDO Data: 21/03/2018

00175/2018 00175/2018
00174/2018 00174/2018
00169/2018 00169/2018
00168/2018 00168/2018
00167/2018 00167/2018
00166/2018 00166/2018
00164/2018 00164/2018
00163/2018 00163/2018
00162/2018 00162/2018
00161/2018 00161/2018
00160/2018 00160/2018
00159/2018 00159/2018
00158/2018 00158/2018
00157/2018 00157/2018
00146/2018 00146/2018
00117/2018 00117/2018

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 21/03/2018

00171/2018 00171/2018
00127/2018 00127/2018
00116/2018 00116/2018

INDEFERIDO Data: 21/03/2018

00175/2018 00175/2018
00174/2018 00174/2018
00169/2018 00169/2018
00168/2018 00168/2018
00167/2018 00167/2018
00166/2018 00166/2018
00164/2018 00164/2018
00163/2018 00163/2018
00162/2018 00162/2018
00161/2018 00161/2018
00160/2018 00160/2018
00159/2018 00159/2018
00158/2018 00158/2018
00157/2018 00157/2018
00146/2018 00146/2018
00117/2018 00117/2018



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 382 de 12 de março de 2018

Dispõe sobre aprovação da solicitação do Órgão Gestor para Deliberação do recurso do Piso de Média Complexidade para abertura de Edital Chamamento Público para financiamento de Serviços para pessoa com deficiência - proposta para serviço de atendimento as pessoas com deficiência - Serviços Complementares

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação do Órgão Gestor para Deliberação do recurso do Piso de Média Complexidade para abertura de Edital Chamamento Público para financiamento de Serviços para pessoa com deficiência, proposta para serviço de atendimento as pessoas com deficiência - Serviços Complementares

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de março de 2018.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite nº 01/18 – Aquisição de materiais para pintura para as unidades habitacionais – Vila Ana.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- PAN AMERICANA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Conforme Processo nº 0212-1/2018.
Marcos Valentim Reynaldo
Presidente da C.H.J.L.

Ata da 103ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 20 de março de 2018.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos em segunda chamada na sede da FUMAS - Fundação Municipal e Ação Social, nesta cidade de Jundiá, realizou-se a centésima terceira Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2017/2021. Estiveram presentes os Conselheiros: Eurico Gonçalves de Lima, José Claudio Decico Jr., José Maria de Lima, José Carlos Ferreira Dias, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Armando Mietto Jr. e Solange Aparecida Marques. Justificou sua ausência: Ricardo Benassi. Participaram da reunião, sem direito a voto, o Diretor do Departamento do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Carlos José da Costa, o Diretor de Obras e Projetos Domingos Custódio da Silva, o Sr. Arnaldo Mohor e a Assistente de Administração Maria Teresa Rodrigues Moreira secretariou a reunião. A Presidente do Conselho, Solange Aparecida Marques, deu início à reunião, conforme a pauta, com o item 1. Aprovação da ata da reunião anterior – 12/12/2017. Ata Aprovada pelos Conselheiros presentes. Item 2. Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2017. O Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças Carlos José da Costa, apresentou ao Conselho as contas do Exercício 2017 e o Parecer Favorável pelo Conselho Fiscal da FUMAS, explicando sobre as receitas e despesas do ano de 2017. Informou que a retração da economia no país refletiu nas receitas da Fundação, que sofreu um contingenciamento de 15%. Apesar dessa situação e graças a algumas ações tomadas durante o ano, a Fundação apresentou superávit de R\$ 1.229.674,92 e restos a pagar de R\$ 1.849.316,60, que estão sendo liquidados no início deste ano de 2018, desta forma respeitando a lei de responsabilidade fiscal. O Diretor Carlos esclareceu as dúvidas dos Conselheiros presentes e colocado o item em votação, o Conselho Curador da FUMAS aprovou a prestação de contas do Exercício 2017. Item 3. Plano de Ações 2018. A apresentação do Plano de Ações 2018 da Fundação foi feita pela Presidente do Conselho e Superintendente Solange e o Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças Carlos José da Costa. Explicaram os itens do Plano de Ações,

FUMAS

começando pela implantação de loteamento e regularização no Jardim Tamoio; a implantação de 7 travessas no Jardim Novo Horizonte; edificação de 06 moradias no Jardim Novo Horizonte destinadas às famílias que recebem auxílio-moradia; a elaboração de projetos de infraestrutura do Jardim Novo Horizonte; sistema viário do Jardim São Camilo, através do PAC; (interligação viária da Rua Pedro Ravanhani e Angelo Rivelli); averbação de 227 edificações; registro de projeto de regularização fundiária para 1189 famílias residentes em núcleos que estão em processo de regularização fundiária; projeto de regularização fundiária no Jardim São Camilo; reforma dos centros comunitários; cumprimentos dos TAC'S; manutenção do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro e construção de 25 sepulturas; trabalho técnico-social para a Vila Ana, Jardim Novo Horizonte, Residencial Videiras e Jardim São Camilo e nos núcleos que estão em fase de regularização fundiária (este último, trabalho realizado com o corpo técnico da Fundação) ; Programa de Suplementação Alimentar; Programa de Cadastro (trabalho realizado com o corpo técnico da Fundação). O Conselho Curador da FUMAS aprovou o Plano de Ações 2018. Item 4. Rerratificação do imóvel a ser destinado para o empreendimento Residencial Camélia, Vila Padre Renato: lote 9A – Quadra C, Matrícula 140.960, do 1º ORI. A Presidente Solange Aparecida Marques explicou ao Conselho a necessidade da rerratificação para atender à exigência da CAIXA, visto que na Ata de Reunião nº 88 do Conselho Curador, realizada em 27/07/2015, foi aprovada a implantação de empreendimento habitacional de interesse social na Vila Padre Renato, mas sua localização/identificação não ficou registrada em ata. Após dirimir suas dúvidas, o Conselho Curador rerratificou a aprovação do imóvel a ser destinado para o empreendimento Residencial Camélia, Vila Padre Renato, como lote 9A – Quadra C, Matrícula 140.960 do 1º O.R.I. Item 5. Destinação do remanescente dos lotes comerciais e serviços do Fazenda Grande para Uso Misto. A Superintendente da FUMAS e Presidente do Conselho, Solange explicou que no bairro Fazenda Grande, há no empreendimento lotes com destinação exclusivamente comercial, que são alienados pelo valor de mercado, e após várias concorrências públicas sem conseguir aliená-los, a proposta é transformá-los em lotes de Uso Misto para possibilitar a construção de unidades habitacionais. O Conselho Curador aprovou a alteração da destinação dos lotes comerciais e serviços no Fazenda Grande para Uso Misto. Item 6. Destinação dos lotes remanescentes do Parque dos Ingás e Residencial Pedra Bela para beneficiários do auxílio-moradia. A Superintendente da FUMAS e o Diretor do Departamento de Obras e Projetos identificaram os lotes nos bairros. A proposta é oferecer esses lotes, pelo mesmo valor que foi cobrado dos demais moradores do bairro, aos beneficiários do auxílio-moradia que tenham condições financeiras para construir o imóvel e a Fundação auxiliará com o projeto. O Conselho Curador aprovou a destinação dos lotes remanescentes do Parque dos Ingás e Residencial Pedra Bela para beneficiários do auxílio-moradia. 7. Outros Assuntos. A Presidente informou que no empreendimento do Residencial Camélia, a CAIXA apontou a necessidade da realização de obras não incidentes de infraestrutura (água, esgoto, drenagem e pavimentação), no valor aproximado de R\$ 229.000,00. A Fundação pretende realizar as obras através de parceria. O Conselho Curador aprovou a realização das obras não incidentes do Residencial Camélia. Informou, também, que a FUMAS apresentou 14 projetos para o Fundo de Interesses Difusos – FID – e os 14 foram pré-selecionados. A FUMAS também foi selecionada no Programa Cartão Reforma do Exercício 2017 do Ministério das Cidades. A Conselheira Nancy Laranjeira sugeriu que a assistência técnica do programa seja desenvolvida em parceria com Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, assim como o Conselheiro José Maria de Lima fez a mesma solicitação quanto à Associação dos Engenheiros de Jundiá, o que será avaliado. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Teresa Rodrigues Moreira, lavrei esta ata que vai assinada pelos presentes.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Presidente do Conselho Curador da FUMAS

EURICO GONÇALVES DE LIMA
Conselheiro

JOSÉ CLAUDIO DECICO JR.
Conselheiro

JOSÉ MARIA DE LIMA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Conselheiro

NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO
Conselheira

ARMANDO MIETTO JR.
Conselheiro



EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/NPGF N. 18, DE 22 DE MARÇO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I (Escalas Rotativas), no ano de 2018, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 1º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 27/03/2018 – 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

77º ao 83º - classificação geral

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, também, que conforme edital nº 32, de 23 de novembro de 2017, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de casamento;
- Diplomas e/ou certificados de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Profa. VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.672-5/2018-1

INEXIGIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA (UGE) Nº 08/2018

I – Objeto: Oferta de doação de serviços consistentes na implantação do Programa Escola Plus, com capacitação e formação de servidores de 48 Escolas Municipais de Ensino Básico.

II – Empresa: Sky Serviços de Banda Larga LTDA.

III – Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços: 2 anos, com possibilidade de prorrogação dentro do limite legal vigente.

V – Justificativa:

A formalização de parceria com a Sky Serviços de Banda Larga LTDA. se justifica em razão da necessidade de capacitação dos professores de 48 Escolas Municipais de Ensino Básico para a utilização da programação de TV via satélite para fins educacionais, também ofertada pela empresa, promovendo a inclusão digital dos estudantes de regiões mais afastadas do centro do Município.

O Termo de Cooperação para a Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sky Serviços de Banda Larga LTDA. se deu

em razão de sua vasta experiência em implantar o mesmo projeto em outros países da América Latina, como Argentina, Chile e Colômbia, demonstrando o conhecimento técnico necessário para que o projeto alcance os objetivos esperados e contribua para o aprimoramento do ensino na Rede Pública Municipal de Jundiaí.

Publique-se o respectivo extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.769-6/2018, ---

D E S I G N A EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS, Contadora, CRC nº 1SP171313/O-1, e LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, para a execução de obras de recapeamento da Rua Batalha dos Guararapes, trecho da Rua Dom Marcos Teixeira e da Rua Baronesa do Japi.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) FUNÇÃO DE GESTOR

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994, -----

D E S I G N A, para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD, para o biênio de 2018/2019, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 6.091, de 16 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 7.518, de 15 de julho de 2010, e Lei nº 7.703, de 17 de junho de 2011, ARIANE GOIM RIOS, como Presidente; THALES GUSTAVO BOAVENTURA DELGADO, como Vice-Presidente; ROBINSON POMÍLIO, como 1º Secretário; e GENI ROZA AMARAL, como 2º Secretária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.384, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 204 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 203 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.392.0198.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	200.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	90.000,00
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	90.000,00
	TOTAL....RS		380.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.366.0198.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENT		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	200.000,00
14.01.10.304.0191.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	180.000,00

TOTAL....RS 380.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.385, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DO COMPLEXO JUNDIAÍ - MARGINAIS DO CÓRREGO DAS VALQUÍRIAS, SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. REF. SOLICITAÇÃO 205 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1036	INTERLIGAÇÕES VIÁRIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	130.000,00
	TOTAL....RS		130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	100.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.384/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



LEIS

LEI N.º 8.923, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS**” (1º de dezembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS**”, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro.

Parágrafo único. Conforme possibilidade e oportunidade, serão adotadas medidas de conscientização conforme as diretrizes do compromisso global da Organização das Nações Unidas-ONU para o combate à doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.924, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei 3.496/1989, que instituiu a Campanha de Prevenção da AIDS, para denominá-la Campanha **DEZEMBRO VERMELHO** e dar providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 1989, que instituiu a Campanha de Prevenção da AIDS, passa a vigorar com as seguintes alterações, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º em § 1º:

Ementa:

“*Institui a **Campanha DEZEMBRO VERMELHO**, de prevenção e combate à AIDS e seus efeitos sociais.*”

“*Art. 1º É instituída a **Campanha DEZEMBRO VERMELHO**, de prevenção e combate à AIDS e seus efeitos sociais.*”

§ 1º (...)

§ 2º A **Campanha** destina-se à realização de atividades e mobilizações de conscientização e prevenção da AIDS, bem como de assistência, proteção e promoção dos direitos humanos de pessoas acometidas por essa patologia.

§ 3º No desenvolvimento da **Campanha**, com a participação de profissionais das áreas de saúde e educação, de entidades e instituições da sociedade civil organizada e de órgãos públicos, observados os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS, promover-se-á, dentre outras ações:

- I – palestras e atividades educativas;
- II – veiculação de campanhas de mídia;
- III – realização de eventos.

§ 4º A **Campanha** poderá abranger outras doenças sexualmente transmissíveis-DSTs.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.925, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Institui o “**PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o “**PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE**”.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao PROGRAMA serão promovidas pela sociedade civil organizada, preferencialmente em periodicidade anual e na terceira semana de maio, quando poder-se-á realizar a “Semana da Cultura Equestre”, que contará com manifestações culturais, esportivas, sociais, educacionais e de saúde voltadas à divulgação e promoção da cultura equestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.926, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de área pública situada no Jardim Tamoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica classificado como bem público dominial o imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 138.396 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexos, devidamente rubricados pelo Prefeito.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º. O imóvel doado, nos termos desta Lei, destinar-se-á, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento do solo, visando a construção de moradias.

§ 1º. A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Segundo Oficial de Registro de Imóveis, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

§ 2º. A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a promover a regularização fundiária e o parcelamento do solo, para fins de construção de unidades habitacionais.

§ 3º. A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local far-se-á por intermédio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

LEIS

Art. 4º. Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. O imóvel de que trata esta Lei fica isento do pagamento dos impostos municipais, pela donatária, até a aprovação final do projeto de regularização fundiária e parcelamento do solo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

CITY OF JUNDIAÍ

1. REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo nº: 15.100/18

2. VALOR AVALIADO

Terreno: 5.112,50 m² x R\$ 45,00/m² = R\$ 230.562,50

TOTAL: R\$ 230.562,50

Quatro (04) lotes situados na Usina e São João Setevidas e Zona e São João e Usina Setevidas

3. FORTO DO MARCEL



USINA, 1 de Março de 2018

Engenheiro
ENALDES GAZZAR FORTI
Engenheiro UGR/DFOP/UFOP

Atestado: Não contém erro (sem erro) quanto ao valor de avaliação

CITY OF JUNDIAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº: 15.100/18

2. REFERÊNCIAS CENSAIS

Propriedade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Valor do terreno: 5.112,50 m²

Município: 13.116 do 21.0.01.00 de JUNDIAÍ

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local: Rua Carlos Augusto Medeiros, 437 Jundiaí - Jundiaí

Área: 5.112,50 m²

Destino: 4300 M

Número de lotes: 1

Forma: Irregular

Topografia: em nível

Uso: 4300 M - 4300 M

Solo: 4300 M

Benefícios: 4300 M

Serviços Públicos: rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo público.

Atestado: Não contém erro (sem erro) quanto ao valor de avaliação



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de março de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XX do art. 191 do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 191. (...)

(...)

XX – Diploma do Mérito Religioso, destinado a:

a) membros de grupos religiosos, com destacada dedicação e notável histórico pessoal atestados por meio de carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa;

b) movimentos de grande expressão local e/ou regional promovidos por grupos religiosos, congregando significativo número de seus integrantes, reconhecidos em carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa”. (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.491

Reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de área pública situada no Jardim Tamoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica classificado como bem público dominial o imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 138.396 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e planta anexos, devidamente rubricados pelo Prefeito.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º. O imóvel doado, nos termos desta Lei, destinar-se-á, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento do solo, visando a construção de moradias.

§ 1º. A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Segundo Oficial de Registro de Imóveis, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

§ 2º. A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a promover a regularização fundiária e o parcelamento do solo, para fins de construção de unidades habitacionais.

§ 3º. A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local far-se-á por intermédio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

§ 4º. A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º. Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. O imóvel de que trata esta Lei fica isento do pagamento dos impostos municipais, pela donatária, até a aprovação final do projeto de regularização fundiária e parcelamento do solo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	16.100/18
Classificação	*****
Finalidade	Doação para urbanização e regularização fundiária

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Procedência	SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Matrícula Municipal	138.396
Data de aquisição	138.396 de 27.03.11 de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	Faz. Campo Pequeno, Jardim Tamoio
Área	10.000 m²
Perímetro	100,00 m
Área de construção	100,00 m²
Comunicação	Impugnada
Propriedade	em nome
Estado	proprietário para edificação
Utilização	MIS
Destinação	MIS/MS
Observações	Nota de liquidação, nota de ingress, nota de entrega pública, certidão pública, nota de entrega, documentação, escritura e matrícula de registro pública.

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.333

Denomina “JOSÉ FRANCISCO LOPES” o Centro Comunitário do Parque Centenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado “JOSÉ FRANCISCO LOPES” o Centro Comunitário situado à Praça Federico Fellini, no Parque Centenário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.442

Denomina “Rua LINO PIZOL” trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá; e revoga a Lei 5.754/2002, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado “Rua LINO PIZOL” o trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá, assinalados na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei no 5.754, de 1o de março de 2002, que denominou “Rua Lino Pizol” a Rua 1 da Vila Nova Maringá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.262

Exige, em estabelecimentos privados de saúde, atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou com óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo estabelecimento privado de saúde oferecerá atendimento diferenciado e disporá de acomodações restritas a parturientes de natimorto e às com óbito fetal, em área separada das demais parturientes.

Art. 2º. Quando necessário, e com consentimento da interessada, a parturiente de natimorto ou com óbito fetal será encaminhada pelo estabelecimento para atendimento psicológico na própria unidade ou em estabelecimento cabível próximo de sua residência, se aquele não dispuser de profissional habilitado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 51ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA **(Em 20 de março de 2018)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Romildo Antonio da Silva e Adriano Santana dos Santos.

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins e Rogério Ricardo da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.492/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

PROJETO DE LEI No. 12.493/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos e medidas de promoção.

PROJETO DE LEI No. 12.494/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Plano Diretor, para prever, dentre as diretrizes para os programas, ações e investimentos no Sistema de Mobilidade, a implantação de faixa de pedestres elevada (lombofaixa) em frente a escolas.

PROJETO DE LEI No. 12.495/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "Denuncie Descarte Irregular de Resíduos".

VETO No. 2/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.389, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que autoriza o morador a estacionar veículo próprio defronte da garagem de sua residência

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 83/2018 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre revitalização da região central da cidade. (Aprovado)

Nº. 84/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre providências em relação a imóvel abandonado localizado na Avenida União dos Ferroviários, esquina com Rua Engenheiro Monlevade, ao lado do "Mercadão da Ferroviários". (Aprovado)

Nº. 85/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - LICENÇA do Vereador CRISTIANO LOPES por 30 (trinta) dias no período de 21 de abril a 20 de maio de 2018, para trato de interesses particulares. (Aprovado)

Nº. 86/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre nova sede do Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (CRIJU). (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 284/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA do Projeto de lei 12.486, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera a Lei 5.654/01 [que criou áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos], para assegurar gratuidade de uma vaga ao morador de residência com área demarcada em frente.

Nº. 285/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - PESAR pelo falecimento do Sr. GILBERTO DA SILVA.

Nº. 286/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a equipe de ouvidoria do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Nº. 287/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - RETIRADA do Projeto de lei 12.024/16, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que veda comercialização a menores de 18 anos de produto à base de gás propano butano envasado em tubo de aerossol.

Nº. 288/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - CONGRATULAÇÕES com os profissionais da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) de Jundiaí pela luta contra a violência doméstica e pelo excelente trabalho prestado à mulher jundiaense.

Nº. 289/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONGRATULAÇÕES ao jornalista Pedro Fávoro Júnior pelo lançamento do livro "Freguês" pela Editora Chiado.

Nº. 290/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a Paróquia São José Operário pelos 50 anos de criação (Jubileu de Ouro).

Nº. 291/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a Paróquia Nossa Senhora da Piedade (Várzea Paulista) pelos 50 anos de criação (Jubileu de Ouro).

Nº. 292/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei Complementar n.º 1.033/2018, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que regula a instalação de Estações de Rádio-Base-ERB e o Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental; e revoga a Lei Complementar 430/2005, correlata.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 6384/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Coronel João Cordeiro (Jardim Florestal).

Nº. 6385/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza das calçadas na Rua Coronel João Cordeiro (Jardim Florestal).

Nº. 6386/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias na Rua Manoel Maria Saraiva Filho, altura do nº 85 (Vila das Hortências).



PODER LEGISLATIVO

- Nº. 6387/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Rua Manoel Maria Saraiva Filho, altura do nº 85 (Vila das Hortências).
- Nº. 6388/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Uva Niagara, na altura do nº 76 (Morada das Vinhas).
- Nº. 6389/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, defronte ao nº 2.012, da Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Cidade Nova).
- Nº. 6390/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na esquina da Rua Carlos Ângelo Mathion com a Rua Atibaia (Jardim Tamoio).
- Nº. 6391/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na praça situada na Rua Manoel Maria Saraiva, defronte ao nº 85 (Jardim Fepasa).
- Nº. 6392/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) situado na Rua Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio).
- Nº. 6393/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na UBS da Rua Orestes Barbosa (Jardim Tamoio).
- Nº. 6394/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore defronte do número 80 da Rua João Nalini (Jardim Itália).
- Nº. 6395/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada defronte ao número 108 da Rua Névio Salvia (Jardim Roma).
- Nº. 6396/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário do terreno localizado ao lado do número 155 da Rua Névio Salvia (Jardim Roma) para corte do mato e limpeza.
- Nº. 6397/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco em toda a extensão da Rua Atílio Giarola (Bairro Colônia).
- Nº. 6398/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de semáforos no entroncamento da Av. Humberto Cereser com a Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).
- Nº. 6399/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada na esquina da Alameda Etiópia e a Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).
- Nº. 6400/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de cobertura no ponto de parada de ônibus urbano localizado defronte ao número 6245 da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu).
- Nº. 6401/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda das árvores existentes na Rua Canadá (Bairro Agapeama).
- Nº. 6402/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza na viela localizada ao lado do número 240 da Av. Armênio Ladeira (Jardim Pacaembu).
- Nº. 6403/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de tronco de árvore defronte ao número 45 da Av. Narciso Marquesin (Jardim Vera Cruz).
- Nº. 6404/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Uva Niagara (Conjunto Residencial Morada das Vinhas).
- Nº. 6405/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza no playground localizado na Rua Madre Tereza do Menino Jesus (Cidade Santos Dumont).
- Nº. 6406/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Isaura Madeira de Campos (Jardim Shanghai).
- Nº. 6407/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Pedro Celestino Leite Penteadado (Jardim Búfalo).
- Nº. 6408/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo asfáltico na Rua Itirapina, defronte do nº 560 (Cidade Luíza).
- Nº. 6409/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de placa de identificação da "UBS Vitória Furlan de Souza" (Vila Hortolândia).
- Nº. 6410/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de placa toponímica na Rua Monsenhor Emílio José Salin, defronte do nº 110 (Vila Hortolândia).
- Nº. 6411/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Congo (Jardim Bonfiglioli).
- Nº. 6412/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Nivelamento do leito carroçável da Estrada Municipal do Marco Leite (Jardim Liberdade).
- Nº. 6413/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção da Praça Alfredo José da Fonseca, localizada na Rua Olívio Boa (Parque da Represa).
- Nº. 6414/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Acre em frente ao nº 250 (Vila Didi).
- Nº. 6415/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Roçada e limpeza em terreno localizado na Av. Henrique Brunini, ao lado do nº 1.444 (Bairro Fazenda Grande).
- Nº. 6416/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de lombada na Av. Henrique Brunini, altura do nº 15 (Bairro Fazenda Grande).
- Nº. 6417/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de lombada na Av. Henrique Brunini, próximo a entrada do Condomínio Residencial Jardim Novo Horizonte Lote II (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 6418/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de cobertura e assento em ponto de parada de ônibus da Av. Henrique Brunini, próximo ao nº 1.444 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 6419/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Roçada e limpeza nas calçadas da Av. Henrique Brunini (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 6420/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza nas calçadas da Av. Luiz José Sereno, próximas ao Terminal Eloy Chaves (Parque Residencial Eloy Chaves).
- Nº. 6421/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de banheiro químico nas feiras livres e varejões da cidade.
- Nº. 6422/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore na Rua Cardeal Arcoverde nº 205, esquina com a Rua Oscar Cantoni (Jardim Guanabara).
- Nº. 6423/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para melhor adequação de rotatória existente na Av. Henrique Brunini, em frente ao nº 1.606 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 6424/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Providências para revisão e manutenção dos elevadores para deficientes nos ônibus de transporte coletivo municipal.
- Nº. 6425/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos visando que a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer possa disponibilizar aulas de hidroginástica para a população.
- Nº. 6426/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestões visando a disponibilização de mais cadeiras de rodas no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- Nº. 6427/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para realização de parceria entre a CijUn e o Hospital São Vicente de Paulo para melhoria dos equipamentos de informática e softwares visando agilizar e melhorar o atendimento à população.
- Nº. 6428/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Revitalização de gramados dos campos de futebol dos Centros Educacionais, Culturais e Esportivos de Jundiaí.
- Nº. 6429/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Disponibilização de "step" para as atividades do grupo de ginástica da Prefeitura cujas atividades são realizadas em espaço cedido pela Paróquia São Pedro Apóstolo (Vila Comercial).
- Nº. 6430/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestões junto à CPFL e empresas de telefonia para manutenção da fiação e remoção dos fios caídos defronte ao número 740 da R. Humberto Demarchi (Jardim Nogueira).
- Nº. 6431/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco aberto pela DAE defronte o número 19 da Rua Mário João Bampa (Vila Comercial).
- Nº. 6432/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Notificação dos proprietários dos terrenos que fazem fundos com a Rua José Pereira da Silva, nas proximidades do número 53, para construção de calçadas (Jardim Mercê).
- Nº. 6433/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Fiscalização da Zoonoses em estabelecimento comercial, que faz fundos com o imóvel da Rua José Pereira da Silva, altura do n.º 53 (Jardim Mercê).
- Nº. 6434/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, altura do nº 535 (Centro).
- Nº. 6435/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza no CECE José Brenna (Bairro Ponte de Campinas).
- Nº. 6436/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza em toda a extensão do canteiro central da Av. Prefeito Luís Latorre (Bairro Retiro).
- Nº. 6437/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Repinte da sinalização de solo da Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 6438/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua João Leme do Prado, altura do nº 216 (Vila Jundiainópolis).
Nº. 6439/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza da área pública localizada na Rua Serra Negra, altura do nº 333 (Vila Helena).
Nº. 6440/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza nos canteiros do Terminal Central.
Nº. 6441/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da calçada da Rua Vitorio Cardoso de Siqueira (Vila Rami).
Nº. 6442/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza na calçada da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 2.960 (Vila Rami).
Nº. 6443/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza na área pública da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).
Nº. 6444/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Reconstrução e manutenção da cerca do Ecoponto do Jardim Novo Horizonte.
Nº. 6445/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a animais soltos nas ruas do Parque Almerinda Pereira Chaves, Jardim Novo Horizonte e Fazenda Grande.
Nº. 6446/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de calçada na área pública situada na Av. José Gotard, altura do nº 530 (Bairro Medeiros).
Nº. 6447/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Ampliação e disponibilização de acesso à internet aos computadores da EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).
Nº. 6448/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de lâmpadas da EMEB Aparecida Merino Elias (Bairro Medeiros).
Nº. 6449/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de semáforo no cruzamento da Estrada Municipal do Varjão com a Av. Pastor Francesco Ciaramella (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 6450/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza no entorno da EMEB Profª Marly De Marco Mendes Pereira (Fazenda Grande).
Nº. 6451/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED no entorno da EMEB Profª Marly De Marco Mendes Pereira (Fazenda Grande).
Nº. 6452/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de parque infantil e academia ao ar livre no Loteamento Residencial Cravos (Fazenda Grande).
Nº. 6453/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de parque infantil e academia ao ar livre no Parque Almerinda Pereira Chaves.
Nº. 6454/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para tornar mão única as ruas Giacomo Zanata e Adélia Silvestrone (Bairro Colônia).
Nº. 6455/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga (Centro).
Nº. 6456/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpadas queimadas no escadão em torno do Cemitério Nossa Senhora Montenegro (Jardim do Lago).
Nº. 6457/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento do asfalto na Rua Secundino Veiga (Centro).
Nº. 6458/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de raiz e galhos da árvore localizada na Rua Barão de Teffé, nº. 364 (Parque do Colégio).
Nº. 6459/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua do Retiro (Jardim Paris).
Nº. 6460/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no Córrego da Colônia, localizado na Av Dr Gilberto Luiz Pereira Da Silva (Cidade Nova I).
Nº. 6461/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de defensas na Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Cidade Nova I).
Nº. 6462/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Praça Dr. Raphael Mauro (Bairro Colônia).
Nº. 6463/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no terreno na Rua João Filipini (Vila Maria Genoveva).
Nº. 6464/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento da tampa de bueiro, defronte nº 137, Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6465/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de entulhos na Estrada Municipal do Varjão, defronte ao nº 3.541 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 6466/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento da tampa do bueiro da Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 393 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6467/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 743 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6468/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento da tampa de bueiro, defronte o nº 223, da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6469/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 801 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6470/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Urgente contratação de médico na especialidade de Reumatologia para o Núcleo Integrado de Saúde (NIS).
Nº. 6471/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento da tampa de bueiro, próximo o nº 1.405, na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6472/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento da tampa de bueiro, próximo o nº 1.255, na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 6473/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de processo para garantir a ausência de materiais metálicos em material utilizado para aplicação de cascalho em ruas de terra.
Nº. 6474/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de vagas de estacionamento de curta duração na Rua Major Sucupira, 223, (Centro).
Nº. 6475/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Determinar a instalação de equipamentos para crianças com deficiência nos parques da cidade.
Nº. 6476/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação e identificação da Praça João Bettim (Bairro Agapeama).
Nº. 6477/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de academia ao ar livre na Praça Antônio Ricardo de Mello (Jardim Pacaembu).
Nº. 6478/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Fechamento de terreno na Rua Bragança Paulista, desapropriado e pertencente ao patrimônio público.
Nº. 6479/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo para reconfiguração de vagas de estacionamento na Avenida Costa Azul (Jardim Santa Adélia).
Nº. 6480/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização da Praça Ivete do Carmo (Vila Esperança).
Nº. 6481/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Incorporação do terreno na Rua José Joaquim dos Santos (Bairro Ivo Turucaia).
Nº. 6482/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato nas calçadas, limpeza das bocas de lobos e das canaletas de escoamento de águas pluviais (Bairro Eloy Chaves).
Nº. 6483/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza da Praça José Maria de Oliveira (Vila Maringá).
Nº. 6484/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro no cruzamento da Rua Joaquim Lamaneres de Oliveira com a Avenida Clarice de Souza Almeida (Parque São Luiz).
Nº. 6485/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Clarice de Souza Almeida, defronte do nº 23 (Parque São Luiz).
Nº. 6486/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos defronte dos nºs 61 e 71 da Rua Mario Duarte (Jardim Califórnia).
Nº. 6487/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 195 da Rua Joaquim Sanches Terron (Jardim das Bandeiras).
Nº. 6488/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Francisco Pedretti, altura do nº 29 (Jardim Califórnia).
Nº. 6489/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 594 da Rua Bernardo Guimarães (Jardim Califórnia).
Nº. 6490/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, altura dos nºs 390, 890 e 988 (Jardim Califórnia).
Nº. 6491/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 107 da Rua Secundino Veiga (Centro).
Nº. 6492/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco defronte do nº 1.205 da Av. Capitão Francisco Copelli (Jardim Califórnia).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 6493/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção na Avenida Luiz Gobbo, desde seu início até o número 5000 (Bairro Santa Clara).
Nº. 6494/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato em vários pontos do Jardim Campos Elísios.
Nº. 6495/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato do canteiro central localizado na Rua Helena Conci Gaspari (Jardim Campos Elísios).
Nº. 6496/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato, limpeza e manutenção nos jardins da Praça Silvio Camargo na Rua Henrique Olaf Hedmann (Vila Rafael Oliveira).
Nº. 6497/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Corte de mato e limpeza em terreno público na Rua Olga Gerab Frahia, ao lado do nº 160 (Jardim Campos Elísios).
Nº. 6498/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato, limpeza e desassoreamento do curso d'água paralelo à Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).
Nº. 6499/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de boca de lobo na Av. Clarice de Souza Almeida, altura do nº 155 (Bairro Jundiaí-Mirim).
Nº. 6500/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de ponto de ônibus com cobertura na Av. Geraldo Azzoni, altura do nº 357 (Bairro Rio Acima).
Nº. 6501/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de calçadas na Av. Geraldo Azzoni, do início até a altura do nº 1.276 (Bairro Rio Acima).
Nº. 6502/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização da área de lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Esperança).
Nº. 6503/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reparação do sistema de iluminação da Viela I (Antônio Tolai) no Jardim São Camilo.
Nº. 6504/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para implantação de redutor de velocidade na Av. União dos Ferroviários, defronte da estação ferroviária (Vila Arens).
Nº. 6505/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza na Rua Prof. Anselmo Mazzola, entre os nºs 242 e 290 (Vila São João Batista).
Nº. 6506/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição dos bancos danificados da Praça Vereador Ercílio Carpi (Bairro Agapeama).
Nº. 6507/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Limpeza da Praça Vereador Ercílio Carpi (Bairro Agapeama).
Nº. 6508/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo na guia do cruzamento da Alameda Etiópia com a Rua João Batista de Moraes (Bairro Agapeama).
Nº. 6509/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Limpeza da Área de Lazer Aguinaldo Duran Giraldo (Vila Esperança).
Nº. 6510/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato, limpeza, remoção de móveis e sacos de entulho descartados na Rua Major Sucupira, defronte do nº 55 (Centro).
Nº. 6511/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza de viela sanitária situada entre os imóveis da Rua Franca e Rua Sebastião de Souza (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 6512/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pavimentação de viela sanitária situada entre os imóveis da Rua Franca e Rua Sebastião de Souza (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 6513/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza na Rua Bom Jesus de Pirapora, trecho entre os nºs 3.249 e 3.333 (Vila Rami).
Nº. 6514/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, limpeza, retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua Vitorio Cardoso de Siqueira, defronte do nº 25 (Jardim Cidapel).
Nº. 6515/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Maestro José Correia da Silva, defronte do nº 38 (Jardim do Lago).
Nº. 6516/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza na Rua Maringá, ao lado dos nºs 85 e 86 (Vila Maringá).
Nº. 6517/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, limpeza, retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua João Tramontina, defronte do nº 204 (Jardim Cidapel).
Nº. 6518/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Adequação e pontualidade nos horários da linha de ônibus número 702 (Bairro Champirra).

Nº. 6519/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza na Av. Manoel Pontes Júnior, trecho entre os nºs 39 e 205 (Jardim Sevilha).
Nº. 6520/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, limpeza e poda de árvores na área de propriedade da Prefeitura localizada na Av. Edhewaldo Cortizo, ao lado do nº 162 (Bairro Colônia).
Nº. 6521/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e limpeza das margens do córrego localizado próximo da Rua Luiz Benacchio, fundos do CECE Romão de Souza (Bairro Colônia).
Nº. 6522/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Secundino Veiga, defronte dos nºs 107 e 181 (Centro).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1 - Ofício 4/2018 - GERE-OUVID, do Chefe da Ouvidoria da EBCT-Correios, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 158, do Vereador Gustavo Martinelli, de Solicitação à Delegacia Regional em São Paulo (DRMC-01) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para providências em relação aos problemas com a prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em Jundiaí.
2 - Ofício PRES nº 53, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.583, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de recapeamento na valeta na esquina da Av. São Paulo com a Av. das Nações Unidas (Vila Maria Genoveva).
3 - Ofício PRES nº 54, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.130, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Prof. Frederico Ferracini com a Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Tamoio).
4 - Ofício PRES nº 55, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.331, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de Nivelamento do asfalto na Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).
5 - Ofício PRES nº 56, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.465, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de Tapamento de valeta na altura do número 19 da Rua Zelindo Zomignani (Vila Ruy Barbosa).
6 - Ofício PRES nº 57, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.144, do Vereador Douglas Medeiros, de Tapamento de buraco localizado na Rua Jair Peres, em frente ao nº 359 (Vila Maringá).
7 - Ofício PRES nº 58, do Diretor Presidente da DAE - S/A. Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 5.182, do Vereador Romildo Antonio da Silva, de Tapamento de buraco na Rua Jair Peres, defronte ao número 359 (Vila Jundianópolis).

- Recebidos do Executivo

1 - Of. G.P.L. nº 35/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.915, que altera a Lei 7.981/12, para, no caso de adoção de cães e gatos, prever atestado de saúde emitido unicamente por profissional competente.
2 - Of. G.P.L. nº 36/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.916, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a Caminhada do PROCON (última quarta-feira de maio) e revoga a correlata Lei 8.481/15.
3 - Of. G.P.L. nº 37/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.917, que condiciona apresentações artísticas e culturais em espaço público e proíbe na via pública as atividades que especifica.
4 - Of. G.P.L. nº 39/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.918, que institui a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.
5 - Of. G.P.L. nº 40/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.919, que cria o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.
6 - Of. G.P.L. nº 44/2018, encaminhando cópia da Lei nº 8.920, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados; prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e revoga a correlata Lei 6.220/03.



PODER LEGISLATIVO

7 - Of. GPL. n.º 45/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 8.921, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, como órgão público municipal, o PROCON JUNDIAÍ.

8 - Of. GPL n.º 42/2018, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 78, do Vereador Edicarlo Vieira, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre ligação de água e esgoto nos bairros do Vetor Oeste.

9 - Of. GPL n.º 43/2018, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 79, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre projetos viários para a região do Jardim das Tulipas.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício da Associação Brasileira de Pirotecnia – ASSOBRAPI manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 12329/2018 (prot. 80081).

2. Comunicados do Ministério da Educação informando liberação de recursos financeiros (prot. 80082 a 80105).

3. Ofício do Grendacc encaminhando atestado de veracidade da parceria junto à empresa Trufamel (prot. 80107).

4. Ofício CMDCA nº 31/2018 convidando para seminários de apresentação dos planos decenais municipais nos dias 27 e 28 de março (80117).

5. Ofício do PSDB solicitando empréstimo de urna (80121).

6. Ofício do Procon de Jundiaí solicitando reserva do plenário em 5/4 às 16h (prot. 80129).

7. Ofício UGAGP nº 289/2018, da Prefeitura Municipal, encaminhando novas disposições referentes ao uso do estacionamento do Paço Municipal (prot. 80135).

8. Ofício do Sincomercio solicitando revisão do legislativo junto com o Executivo dos valores da reforma do decreto 27.250/17 (prot. 80137).

9. Ofício nº 383/2018, da Câmara Municipal de Serra Negra, encaminhando cópia da Moção nº 2, daquela casa (prot. 80139).

- Outros Comunicados

1 - Ofício UGCC/DAP 42/2018, da Diretoria do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando Ofício n.º 26/2018, da Unidade de Gestão em Negócios Jurídicos e Cidadania, enviando relatório do PROCON relativo ao mês de fevereiro de 2018.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Angelino Garcia - Associação e políticas públicas

2 - Valter Henrique Schüller - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas-COMAD

3 - Valdeci Carvalho da Silva - Melhorias no Jardim Roma

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade e Valdeci Vilar Matheus.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 807/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso. Aprovado com emenda.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.491/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tamoio. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.186/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê, em postos de combustíveis, painel de divulgação de preços e quadro informativo sobre o estabelecimento. Adiado para a SO de 10/04/2018.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.333/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "JOSÉ FRANCISCO LOPES" o Centro Comunitário do Parque Centenário. Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.442/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Rua LINO PIZOL" trecho da Rua 1 e a Rua 2 do Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz (Tia Maria), em Vila Maringá; e revoga a Lei 5.754/2002, correlata. Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.262/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Exige, em estabelecimentos de saúde, atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou com óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico. Aprovado com emenda.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.394/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê reembolso, a farmácias e drogarias, por entrega gratuita à população de medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME. Adiado para a SO de 15/05/2018.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.402/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Regula o descarte de lâminas pelas barbearias, salões de estética e de cabeleireiro. Adiado para a SO de 08/05/2018.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 105/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APOIO ao Projeto de lei 8.248/17 do Deputado federal ANDRÉ FIGUEIREDO, que altera o Decreto-lei 986/69 [que institui normas básicas sobre alimentos] para dispor sobre rotulagem de alimentos que apresentem risco de asfixia. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 106/2018 - LEANDRO PALMARINI - APOIO ao Projeto de lei 9.464/18 do Deputado federal RICARDO TRIPOLI, que veda exportação de gado vivo por transporte marítimo. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 107/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APELO à Presidência da República por regulamentação da correção periódica da tabela do Imposto de Renda para pessoa física, com criação de piso básico histórico que garanta reposição das perdas havidas nos últimos anos e mecanismo de correção periódica para alíquotas, deduções e limite de isenção. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausente: Marcelo Roberto Gastaldo.

4.b) Oradores

Rafael Antonucci

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Romildo Antonio da Silva

Roberto Conde Andrade

Douglas do Nascimento Medeiros

Antonio Carlos Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21:18

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 12.492

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único – Os prazos de que trata o “caput” poderão ser prorrogados uma única vez, por igual ou menor período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001, nas disposições que cuidam da possibilidade de prorrogação dos prazos de contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Observamos que a Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001, alterou a Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, na medida em que passou a prever a contratação temporária por um prazo máximo de 06 meses e a possibilidade de sua prorrogação uma única vez, por idêntico período. Tendo em vista que as contratações temporárias são feitas sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, tal disposição se faz necessária para uma melhor adequação da norma infraconstitucional às regras que disciplinam a contratação, visando, ainda, a compatibilização das disposições da Lei Municipal à legislação federal mencionada.

Do exposto, restando comprovadas as razões que norteiam o projeto em tela, temos certeza de que os Nobres Edis não faltarão com seu apoio para a sua total aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.493

(Adriano Santana dos Santos e Leandro Palmarini)

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiaí”, de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos e medidas de promoção.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 7.830, de 29 de março de 2012, que instituiu a Campanha Permanente “Pulmão Verde Jundiaí”, de incentivo à arborização urbana, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º. (...)

(...)

(inciso) – estimular o voluntariado, especialmente junto à população idosa, evitando-se o seu isolamento social.

Parágrafo único. (...)

(...)

(inciso) – realização de ações em escolas públicas e privadas em prol do meio ambiente ecologicamente equilibrado, buscando a participação dos alunos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto tem por objetivo a alteração da legislação mencionada com o intuito de sublinhar a inclusão social dos idosos, bem como de levar as ações da relevante Campanha ao âmbito escolar. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 15/03/2018

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

LEANDRO PALMARINI

'Dika Xique Xique'

PROJETO DE LEI Nº. 12.494

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Plano Diretor, para prever, dentre as diretrizes para os programas, ações e investimentos no Sistema de Mobilidade, a implantação de faixa de pedestres elevada (lombofaixa) em frente a escolas.

Art. 1º. O art. 464 do Plano Diretor (Lei no 8.683, de 07 de julho de 2016) passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“Art. 464. (...)

(...)

XX-A – implantar faixa de pedestres elevada (lombofaixa), alinhada com a calçada, para travessia em frente a escolas;” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei vai ao encontro de grande anseio popular por maior segurança na travessia de pedestres, especialmente em frente a escolas, pois muitos veículos não respeitam as faixas de pedestres e avançam sobre as crianças e seus pais. Com a implantação das lomboboixas os motoristas serão obrigados a reduzir a velocidade ou parar para que os pedestres atravessem de forma segura.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/03/2018

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sérgio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.495

(Paulo Sergio Martins)

Institui a Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”.

Art. 1º. É instituída a Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”.

§ 1º. Esta lei trata de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde definidos, respectivamente, no inciso XVI do art. 2º e no inciso I do art. 31 da Lei no 8.574, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, ou em outra lei que a substitua.

§ 2º. A Campanha será:

I – promovida pela sociedade civil organizada;

II – divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive panfletos, “banners” e adesivos, que:



PODER LEGISLATIVO

- a) serão confeccionados pela iniciativa privada;
- b) trarão o nome da Campanha e um número de telefone para receber as denúncias;
- c) conterão a advertência de que o descarte irregular de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde sujeita seus responsáveis à obrigação de reparar os danos causados, sem prejuízo da aplicação da Lei federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- d) terão espaço, na parte inferior, destinado à publicidade de seu patrocinador.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei vai ao encontro de anseio popular, visto que muitos munícipes não descartam de maneira correta entulhos, móveis usados, medicamentos, dentre outros resíduos sólidos e resíduos de serviços de saúde, deixando, assim, a cidade propensa à disseminação de várias doenças, bem como de animais e insetos nocivos à saúde.

Sendo assim, esta campanha proposta vai estimular os munícipes a fiscalizarem o descarte irregular desses resíduos, e propiciará que tenham formas efetivas para denunciar os infratores.

Com isso, a cidade, além de se tornar mais limpa, economizará por não ter de limpar terrenos públicos em que muitas pessoas descartam todo tipo de lixo, além da economia, também, com inseticidas e com a saúde pública em geral.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 15/03/2018

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.389

Ofício GP.L nº 41/2018
Processo nº 5.337-1/2018
Jundiaí, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 12.389, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão visa autorizar o morador a estacionar veículo próprio defronte da garagem de sua residência.

Inicialmente, cumpre observar que apesar do parecer jurídico da lavra dos ilustres Procuradores da Câmara Municipal de Jundiaí concluir pela ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, a mesma foi aprovada pelos Nobres Vereadores.

As disposições contidas no presente Projeto de Lei extrapolam a competência do Poder Legislativo Municipal para dispor a respeito do objeto pretendido, de maneira que as impropriedades insanáveis, a seguir elucidadas, justificam a aposição de veto total, conforme fundamentos jurídicos a seguir apresentados.

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 22, trânsito e transporte é matéria de competência privativa da União, a saber:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XI – trânsito e transporte;

(...)"

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei trata de matéria cuja competência é privativa da União e, portanto, não pertence ao Município, o que o torna inconstitucional.

Do ponto de vista da divisão de competência estabelecida pela Constituição Federal, a mesma matéria não pode ser de competência legislativa da União e do Município. A invasão de competência de outro ente fere frontalmente a Constituição, tornando o projeto inconstitucional.

É certo que, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiaí, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Ainda, insta destacar, também, que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, estabelece em seu art. 181, que constitui infração de trânsito estacionar o veículo "onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos".

Nesse sentido, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também competência complementar o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber". É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *ipsis litteris*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N° 2.072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO QUE 'PROÍBE O USO DE PELÍCULA REFLETIVA TIPO 'INSUFILME' NOS VIDROS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - SP' - DIPLOMA NORMATIVO DE AUTORIA PARLAMENTAR - ATO TÍPICO DE ADMINISTRAÇÃO, CUJO EXERCÍCIO E CONTROLE CABE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL, ADEMAIS, QUE EXTRAPOLA REGRAS GERAIS ESTABELECIDAS EM LEGISLAÇÃO FEDERAL - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TRÂNSITO E TRANSPORTE - OFENSA AO PACTO FEDERATIVO E AOS ARTIGOS 1º, 5º, 47, INCISOS II, XIV E XIX, LETRA 'A', E 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - AÇÃO PROCEDENTE".

"A edição de lei, por determinado ente da federação, que contrarie critérios legitimamente veiculados pela União, ofende diretamente o texto constitucional. Precedentes do E. STF". "É inconstitucional a lei municipal que, em matéria inserida na competência legislativa privativa da União, utiliza-se do argumento do interesse local para restringir ou ampliar as determinações contidas em texto normativo de âmbito nacional". "A disciplina legislativa que estabelece a proibição total de utilização de película refletiva por veículos oficiais do Município contraria regras permissivas estabelecidas em texto normativo de alcance nacional, o que configura usurpação de competência da União e traduz, ipso facto, ofensa ao princípio federativo".

(TJ-SP - ADI: 22041894720168260000 SP 2204189-47.2016.8.26.0000, Relator: Renato Sartorelli, Data de Julgamento: 19/04/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 20/04/2017)



PODER LEGISLATIVO

Portanto, assim procedendo, o Legislador violou o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

Por todo o exposto, a iniciativa possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora aposto.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 26 DE MARÇO de 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item 1: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.024/2017 – ROGÉRIO RICARDO DA SILVA – Permite regularização de obras, nas condições que especifica.

Item 2: PROJETO DE LEI N.º 12.373/2017 – MESA DIRETORA – Revoga, do Plano Diretor, dispositivo que condiciona denominação de via pública.

Em 16 de março de 2018

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

EDITAL N° 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo n° 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, conforme disposto no Edital n° 03/2017, que:

1. Cada escola inscrita poderá eleger até 2 (dois) alunos para representar a escola na Votação Popular Online do Parlamento Jovem 2018/2019.

2. As eleições internas nas escolas ocorrerão entre 04/04/2018 e 30/05/2018.

3. As escolas inscritas poderão agendar junto a esta Comissão a realização das seguintes palestras:

3.1. “Seja um jovem Vereador”, com o objetivo de incentivar a participação dos alunos;

3.2. “Processo Legislativo nas escolas”, com o objetivo de orientar os alunos quanto à redação de Projetos de Leis.

4. A relação das escolas inscritas é a constante do Anexo I deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

PATRICIA MONTANARI LEME
Presidente

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Membro

GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA
Membro

ANEXO I

Escolas inscritas

Nome da Escola	Endereço	Bairro
Colégio Ápice Eleva	Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira, 201	Centro
Colégio Crescer de Jundiaí	Rua Engenheiro Monlevade, 183	Centro
Colégio Criarte	Rua Congo, 985	Jardim Bonfiglioli
Colégio Cristão Jundiaí / Instituto Cristão de Educação Jundiaí	R. Anchieta, 313	Centro
Colégio Divino Salvador / ABEA - Associação Brasileira de Educação e Assistência	Rua General Carneiro, 105	Vila Arens
Colégio Domus Sapies	Avenida Samuel Martins, 626	Vila Progresso
Colégio Memorial	Rua Carlos Gomes, 240	Ponte São João
EE Adib Miguel Haddad	Rua Padre Norberto Mojola, 100	Santa Gertrudes
EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto	Rua do Retiro, 680	Vila Virgínia
EE Conde do Pamaiba	Rua Barão De Jundiaí, 1.106	Centro
EE Coronel Siqueira Moraes	Rua 23 de Maio, 541	Vianelo
EE Diogenes Duarte Paes	Rua Flavio Queiros Novaes 280	Retiro
EE Dom Joaquim Justino Carreira	Av. Jose Benedito Constantino Rosa, 150	Parque Almerinda Chaves
EE Dr. Antenor Soares Gandra	Rua Barão de Jundiaí, 53	Centro
EE Dr. Rafael Mauro	Rua Londrina, 55	Vila Maringá
EE Monsenhor Venerando Nalini	Rua Arcangelo Bianchini N° 985	Ivoturuaica
EE Profª Albertina Fortarel	Rua Dante Bellodi, 330	Parque Residencial Eloy Chaves
EE Profª Cecília Rolemborg Porto Guelli	Rua Tiradentes, 100	Vila Rio Branco
EE Profª Joceny Villela Curado	Rua Mario João Bampa, 305	Vila Comercial
EE Profª Francisco Napoleão Maia	Rua São Francisco de Salles, 256	Vila Ramí
Escola Professor Luiz Rosa	Rua Senador Fonseca, 1182	Centro
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo	Av. Dr. Cavalcanti, 396	Centro



PODER LEGISLATIVO

II – Tabela de Cargos de Provisão em COMISSÃO:

EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2018

DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que as tabelas de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL e respectivos quantitativos, relativamente à 31 de dezembro de 2017, são as seguintes:

I – Tabela de Cargos de Provisão EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Manutenção Geral	1	1	0
Agente de Serviços Administrativos	15	14	1
Agente de Serviços Auxiliares	7	6	1
Agente de Serviços de Reprografia	1	1	0
Agente de Serviços Técnicos	28	28	0
Agente de Transportes	16	15	1
Agente Especial de Transportes	1	1	0
Assessor de Informática	2	2	0
Assessor de Serviços Técnicos ⁽¹⁾	8	6	2
Assessor Legislativo Adjunto ⁽²⁾	2	2	0
Procurador Jurídico	1	1	0
Procurador Jurídico da Presidência	1	1	0
Telefonista-Recepcionista	4	4	0
TOTAL	87	82	5

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo ⁽¹⁾	1	1	0
Diretor Financeiro ⁽²⁾	1	1	0
Diretor Legislativo ⁽³⁾	1	1	0
Procurador Geral ⁽⁴⁾	1	1	0
Assessor Parlamentar	38	38	0
Assessor de Informação e Cerimonial ⁽⁵⁾	1	1	0
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1	0
Assessor de Relações Institucionais	1	1	0
TOTAL	45	45	0

III – Tabela de FUNÇÃO DE CONFIANÇA:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Chefe da Secretaria Legislativa	1	1	0
TOTAL	1	1	0

IV – Tabela de GRATIFICAÇÃO:

	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Pregoeiro	3	3	0
TOTAL	3	3	0

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

- (1) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (2) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (3) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (4) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.
- (5) Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.

(1) 1 cargo destinado à extinção na vacância.
(2) Cargos destinados à extinção na vacância.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**